



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 29 de novembro de 2019

Edição 224

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Decreto de 27 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 08 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de maio de 2019, GISLAINE SERAFI DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de Posto Avançado - 2ª Categoria, do PA - Tarilândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9093631

Decreto de 27 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 08 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 10 de dezembro de 2019, CLAUDINO SERGIO DE ALENCAR RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Secretária de Gabinete I, da Direção Geral, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9095202

Decreto de 27 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 08 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10 de dezembro de 2019, SELMA NETTO BORGES LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Secretária de Gabinete I, da Direção Geral, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9095259

Decreto de 27 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 22 de outubro de 2019, JULIO CESAR DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor-Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9093384

Decreto de 27 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de novembro de 2019, JOAO HENRIQUE PAULO GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor-Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Decreto de 27 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 2 de dezembro de 2019, ANA CRISTINA TOLEDO DO AMARAL, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, matrícula 300071026, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Apoio e Organização dos Níveis de Atenção à Saúde, da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9099527

Decreto de 27 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 2 de dezembro de 2019, WANESSA CARVALHO PRADO, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 300057478, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Apoio e Organização dos Níveis de Atenção à Saúde, da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9099738

Decreto de 27 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de novembro de 2019, DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300136384, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Regulação de Alta Complexidade, da Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9100039

Decreto de 27 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de novembro de 2019, DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300136384, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9100272

Decreto de 27 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de novembro de 2019, ROSECLEIA DE AMORIM CARVALHO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300118895, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Regulação de Alta Complexidade, da Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9100506

Decreto de 27 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de novembro de 2019, MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Decreto de 27 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de novembro de 2019, ROGERIO METRAN DIAS DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gabinete do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9094367

Decreto de 27 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de novembro de 2019, ROGERIO METRAN DIAS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9094463

Decreto de 27 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 18 de outubro de 2019, RENATO ACACIO CANHONI SUFFI, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100094648, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do SEASSO, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8571561

Decreto de 27 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de novembro de 2019, EDILAINE NAIARA GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9094915

Decreto de 27 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de novembro de 2019, NAIARA CAROLINE PEREIRA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9095310

Decreto de 27 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de novembro de 2019, MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9096740

Decreto de 27 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº

24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de novembro de 2019, VALDA LEÃO DOS PASSOS BENARROSH, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9097562

Decreto de 27 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de novembro de 2019, PAULO HENRIQUE BEZERRA MENDONÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9097704

Decreto de 27 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de novembro de 2019, OHANA MARCELA LIMA GUSMÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9097306

Decreto de 27 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de outubro de 2019, JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9097901

Decreto de 27 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de dezembro de 2019, MARCELO HENRIQUE DE CASTRO CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Relações com os Municípios, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9099549

Decreto de 27 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de dezembro de 2019, MARIA DA CONCEICAO SILVA PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9099611

Decreto de 27 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de dezembro de 2019, FLAVIO BATISTA CARNEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Processamento de Dados, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9099666

Decreto de 27 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de dezembro de 2019, MARCELO HENRIQUE DE CASTRO CORDEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9099751

Decreto de 27 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de dezembro de 2019, FLAVIO BATISTA CARNEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Relações com os Municípios, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9099879

Decreto de 27 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.039, de 25 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de dezembro de 2019, MARIA DA CONCEICAO SILVA PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Comitê de Soluções Para Melhoria e Alcance de Resultados, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9099830

Decreto de 27 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de novembro de 2019 publicado no diário oficial nº.216 de 19 de novembro de 2019 que nomeou, a partir de 18 de novembro de 2019, ALCILENE RIBEIRO DE ARAÚJO MUNIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessoria de Estudos Especiais, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9100862

Decreto de 27 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de novembro de 2019, CB BM RE 200005622 FRANCILENE GALDINO SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Cálculo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9106017

Decreto de 27 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 25 de novembro de 2019, FRANCILENE GALDINO SOUZA, ocupante do cargo de cb BM, RE 200005622, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-8, de Chefe do Núcleo de Pessoal, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9106044

Decreto de 28 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de novembro de 2019, NELY LOPES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Cálculo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9123419

Decreto de 28 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de novembro de 2019, MARCELO ANDRADE DE MORAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Contratos, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9114825

Decreto de 28 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de novembro de 2019, CRISTIANE BATISTA LOPES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Contratos, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9114890

Decreto de 28 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de novembro de 2019, FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente da Escola de Formação Penitenciária do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9118556

Decreto de 28 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de novembro de 2019, MARCEL DA SILVA FABRICIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente da Escola de Formação Penitenciária do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9120165

Decreto de 28 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 7 de novembro de 2019, GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100094666, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9120608

Decreto de 28 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 08 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de dezembro de 2019, NAUANA SILVA DOS SANTOS HOLDER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor, do Departamento

Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9121041

Decreto de 28 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de dezembro de 2019, VANUCE DE MELO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9124979

Decreto de 29 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.039, de 25 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2019, FLAVIA BEATRIZ REGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Comitê de Soluções Para Melhoria e Alcance de Resultados, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9134698

PGE

EXTRATO

EXTRATO Nº 2881

CONTRATO Nº 694/PGE-2018

CONTRATANTE: FEASE

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A – CNPJ/MF Nº 03.506.307/0001-57

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, visando atender a necessidade de abastecimento dos veículos, aeronaves e embarcações pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, para atender as necessidades das Unidades Socioeducativas localizada no Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 126.093,58.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03243201925960000 - Elementos de Despesas: 3390.39 - Fonte de Recursos: 0100, no valor de R\$ 25.000,00.

PROCESSO: 0065.099839/2018-70

VIGÊNCIA: 08.12.2019

DATA DE ASSINATURA: 20.11.2018

ASSINAM:

- SIRLENE BASTOS – Presidente / FEASE

- DIEGO DA SILVA GONÇALVES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2882

CONTRATO Nº 709/PGE-2018

CONTRATANTE: FEASE

CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A. – CNPJ/MF Nº 60.924.040/0001-51

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de médio porte "CAMIONETES TRANSFORMADAS E OPERACIONAIS" constantes na Ata de Registro de Preços nº 241/2013 do Pregão Eletrônico nº 654/2013, para atender as necessidades da Fundação de Atendimento Socioeducativo.

VALOR: R\$ 262.800,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03243201925960000 - Elementos de Despesas: 3390.39 - Fonte de Recursos: 0100, no valor de R\$ 21.900,00.

PROCESSO: 0065.401896/2018-23

VIGÊNCIA: 29.07.2019

DATA DE ASSINATURA: 18.02.2019

ASSINAM:

- SIRLENE BASTOS – Presidente / FEASE

- LIDIA LEILA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2883

CONTRATO Nº 394/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ENGEVISA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ/MF Nº 19.964.929/0001-69

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em Subestação e Grupo Gerador, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua, para atender o Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD.

VALOR: R\$ 37.900,00.

DESPESA: P/A: 4009 – Elemento de Despesa: 3390-30 – Fonte de Recursos: 0100 – Nota de Empenho Parcial nº 03752, emitida em 24/10/2017, no valor de R\$ 63.163,42.

PROCESSO: 0036.078789/2018-34

2019

8

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 18.11.2019

ASSINAM:

- KATIANE MAIA DOS SANTOS – Secretária Adj. de Estado / SESAU

- FERNANDO GARCIA CAVADA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2884

CONTRATO N° 460/PGE-2019

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: PIRAMIDE INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA ME – CNPJ/MF N° 63.305.585/0001-78

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) Aeronaves Remotamente Pilotada - RPA (DRONE), para atender as necessidades do efetivo das Instituições vinculadas à SESDEC, tal necessidade visa atender a modernização e reestruturação do acervo tecnológico da inteligência das Unidades Especializadas da Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Técnica-Científica do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 78.703,44.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 06181223612760000 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte de Recurso: 0100001024.

PROCESSO: 0037.402632/2019-13

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 27.11.2019

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- LIGNEUL CESAR ALVES DE SOUSA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2885

CONTRATO N° 469/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA – CNPJ/MF N° 79.788.766/0015.38

OBJETO: A aquisição de 05 Kits de Instrumentos Musicais, referente às atividades de Banda Musical destinado às escolas públicas da rede estadual de educação, por meio de utilização da Ata de Registro de Preços nº. 20/2018, PE nº. 01/2018 - FNDE/MEC, enquanto Órgão Participante de Compra Nacional.

VALOR: R\$ 91.218,00.

DESPESA: P/A: 12368107622070000 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte de Recursos: 0621 e 0112.

PROCESSO: 0029.176570/2019-70

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 19.11.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- VALDEMAR ÂBILA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2886

CONTRATO N° 484/PGE-2019

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: BORGES & BORGES ENGENHARIA LTDA – CNPJ/MF N° 24.139.574/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sondagem geotécnica nas unidades descentralizadas desta Secretaria SEAS.

VALOR: R\$ 3.600,00.

DESPESA: Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100000000 – PROGRAMA DE TRABALHO 04122101520870000 – NE 8886468.

PROCESSO: 0029.176570/2019-70

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 27.11.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- FRANCISCO RUFINO BORGES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2887

CONTRATO N° 486/PGE-2019

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES ME – CNPJ/MF N° 12.134.949/0001-63

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de construção e reforma do quartel da 2ª CIA PO 8º BPM de Machadinho do Oeste.

VALOR: R\$ 125.188,77.

DESPESA: P/A: 1275 – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa: 44.90.51.

PROCESSO: 0021.053485/2019-12

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 27.11.2019

ASSINAM:

- MAURO RONALDO FLORES CORREA – Comandante-Geral / PMRO

- VALTER LUIZ ROSSONI JÚNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2888

CONVÊNIO N° 271/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – CNPJ/MF N° 22.855.167/0001-77

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de manejo e transporte de silagem, adubos, grãos, frutas e produtos diversos, além de aração, gradagem e preparo do solo para plantio, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 100 famílias de pequenos produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições da produção.

PROCESSO: 0025.508265/2019-91

2019

9

VIGÊNCIA: 25.11.2024

DATA DE ASSINATURA: 27.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2889

5º TACNT N° 006/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA – CNPJ/MF N° 34.597.955/0001-90

OBJETO: Fica aditivado o acréscimo quantitativo de 25% na monta de R\$ 109.101,90 (cento e nove mil cento e um reais e noventa centavos) ao valor anual do contrato, o qual passa a ser R\$ 545.509,50 (quinhentos e quarenta e cinco mil quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).

DESPESA: Programa de trabalho: 4009/2087 - Fonte de Recursos: 110/209 – Elemento de Despesa: 3390-30.

PROCESSO: 01-1712.00712-0002/2015

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- JOSELINO MACHADO DE SOUZA e SILVIO MARCIO ALVES ARRUDA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2890

6º TACNT N° 091/PGE-2016

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: C R DOS SANTOS JUNIOR & CIA LTDA – CNPJ/MF N° 06.699.162/0001-46

OBJETO: Retifica-se o valor global do 5º Termo Aditivo ao Contrato n° 091/PGE-2016 (anexo 8367043), referente à cláusula segunda. Onde se lê: "Despesa total estimada – R\$ 1.693.241,24 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) [...]"; Leia-se: "Despesa total estimada – R\$1.860.005,70 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, cinco reais e setenta centavos) [...]".

PROCESSO: 0029.048013/2018-89

DATA DE ASSINATURA: 26.11.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- CARLOS ROBERTO DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2891

3º TACNT N° 367/PGE-2016

CONTRATANTE: PCRO

CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO ARCOBIM LTDA – ME – CNPJ/MF N° 63.790.554/0001-50

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 16.11.2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0019.284777/2018-55

DATA DE ASSINATURA: 14.11.2019

ASSINAM:

- SAMIR FOUAD ABBOUD – Delegado-Geral / PCRO
- IVANIR GAMBIM – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2892

2º TACNT N° 277/PGE-2017

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: G.J. SEG VIGILÂNCIA LTDA – ME – CNPJ/MF N° 21.361.698/0001-40

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato n° 277/PGE-2017 1907783, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10.08.2018, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: Programa de trabalho 08244129120110000 – Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0026.187219/2018-53

DATA DE ASSINATURA: 09.08.2018

ASSINAM:

- PEDRO JOSE ALVES SANCHES – Secretário Adj. de Estado / SEAS
- JUCILENE SANTANA AGUIAR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2893

3º TACNT N° 277/PGE-2017

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: G.J. SEG VIGILÂNCIA LTDA – ME – CNPJ/MF N° 21.361.698/0001-40

OBJETO: As partes aceitam de comum acordo acrescentar a quantidade de postos a serem assumidos, no caso a Casa dos Conselhos e o Almoxarifado, aumentando, assim, os valores praticados no instrumento contratual, passando a ser o valor global na ordem financeira de R\$ 1.570.320,15 (um milhão, quinhentos e setenta mil, trezentos e vinte reais e quinze centavos), considerando o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, conforme a tabela abaixo:

POSTOS ATUAIS

- Casa do Ancião: R\$ 257.928,06;
- Restaurante Popular: R\$ 257.928,06;
- Tudo Aqui Porto Velho: R\$ 482.016,00
- Tudo Aqui Ji-Paraná: R\$ 258.384,00
- Valor total: R\$ 1.256.256,12

POSTOS ATUALIZADOS

Casa do Ancião: R\$ 257.928,06;
- Restaurante Popular: R\$ 257.928,06;
- Tudo Aqui Porto Velho: R\$ 482.016,00
- Tudo Aqui Ji-Paraná: R\$ 258.384,00

2019

10

- Almoxarifado: R\$ 157.032,01
- Casa dos Conselhos: R\$ 157.032,01
- Valor total: R\$ 1.570.320,15

PROCESSO: 0026.187219/2018-53

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado. / SEAS
- JUCILENE SANTANA AGUIAR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2894

2º TACNT N° 512/PGE-2017

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: AUTO FOSSA LIMPA MAIS LTDA – ME – CNPJ/MF N° 11.478.546/0001-79

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do dia 19/12/2019, continuando, em plena vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de trabalho: 2087, 4009 – Fonte de Recursos: 0209, 0110 – Elemento de Despesa: 3390-39.

PROCESSO: 01-1712.07804–0000/2016

DATA DE ASSINATURA: 08.11.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- FELIPE MONCLAIR GOMES CATARINA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2895

2º TACNT N° 019/PGE-2018

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – CNPJ/MF N° 03.817.702/0001-50

OBJETO: Alterar a razão social para VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, do Contrato n° 019/PGE-2018 (2333961).

PROCESSO: 0004.245764/2018-20

DATA DE ASSINATURA: 27.11.2019

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante Geral / CBMRO
- DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2896

2º TACNT N° 181/PGE-2018

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ/MF N° 15.512.542/0001-10

OBJETO: Fica autorizada o reajuste de preços para a prestação de serviços de locação de impressoras que vem sendo mantida pela Contratada, referente ao período de Maio de 2018 a abril de 2019, sendo que o percentual IPCA (IBGE) acumulado para o período foi de 4,9406%, a ser aplicado a partir de Maio de 2018, conforme documento apresentado de ID n° 7551492.

PROCESSO: 0030.003447/2017-30

DATA DE ASSINATURA: 01.11.2019

ASSINAM:

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN
- ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2897

1º TACNT N° 505/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

INTERVENIENTE: DER

CONTRATADA: J. S. ENGENHARIA LTDA – CNPJ/MF N° 84.717.719/0001-38

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato pactuado entre as partes por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar do dia 23/10/2019.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar do dia 23/12/2019.

PROCESSO: 01-1712.01563-000/2017

DATA DE ASSINATURA: 22.10.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Diretor Geral / DER
- JORGE AIDAR NETO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2898

5º TACNV N° 080/PGE-2016

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES – CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participantes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 04/10/2019, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio conforme especificado no plano de trabalho devidamente aprovado.

PROCESSO: 01-1712.05896-0000/2016

DATA DE ASSINATURA: 03.10.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2899

2019

11

6º TACNV Nº 128/PGE-2017

CONCEDENTE: SESAUI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 63.787.071/0001-04

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 27/12/2019, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.458296/2018-84

DATA DE ASSINATURA: 26.11.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAUI

- ADINALDO DE ANDRADE – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2900

3º TACNV Nº 131/PGE-2018

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ – CNPJ/MF Nº 63.787.097/0001-44

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 180 dias, a contar de 09/12/2019.

PROCESSO: 0025.198125/2018-10

DATA DE ASSINATURA: 25.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- CÉLIO DE JESUS LANG – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2901

2º TACNV Nº 325/PGE-2018

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES – CNPJ/MF Nº 04.100.020/0001-95

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de aquisição estipulado na Cláusula 3.2 do termo de Convênio por mais 120 dias, a contar de 02/12/2019.

PROCESSO: 0025.230714/2018-08

DATA DE ASSINATURA: 26.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2902

2º TACNV Nº 352/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – CNPJ/MF Nº 63.761.993/0001-34

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste para a aquisição de equipamentos eletrônicos, a fim de atender a Escola Municipal de Pinóquio, localizada no município de Seringueiras–RO.

PROCESSO: 0029.229692/2018-95

DATA DE ASSINATURA: 26.11.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- LEONILDE ALFLEN GARDA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2903

ERRATA AO 2º TACNT Nº 181/PGE-2018

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 181/PGE-2018, SEI ID nº 8510588, assinado em 04.11.2019, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS -- SEFIN e a Empresa ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Onde se lê na Cláusula Primeira:

"Fica autorizado o reajuste de preços para a prestação de serviços de locação de impressoras que vem sendo mantida pela Contratada, referente ao período de Maio de 2018 a abril de 2019, sendo que o percentual IPCA (IBGE) acumulado para o período foi de 4,9406%, a ser aplicado a partir de Maio de 2018, conforme documento apresentado de ID nº 7551492."

Leia-se:

"Fica autorizado o reajuste de preços para a prestação de serviços de locação de impressoras que vem sendo mantida pela Contratada, referente ao período de Maio de 2018 a abril de 2019, sendo que o percentual IPCA (IBGE) acumulado para o período foi de 4,9406%, a ser aplicado a partir de Maio de 2019, conforme documento apresentado de ID nº 7551492."

PROCESSO: 0030.003447/2017-30

DATA DE ASSINATURA: 26.11.2019

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 2904

ERRATA AO TACNV Nº 266/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: Prefeitura Municipal De Ouro Preto do Oeste

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o a cláusula do Termo de Convênio nº 266/PGE-2019 (8797056), e tem por conveniente Prefeitura Municipal De Ouro Preto do Oeste – RO.

Onde se lê:

“DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA. Este convênio entre os partícipes terá execução de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da efetiva liberação dos recursos pela concedente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A vigência do convênio será prorrogada, de ofício pela CONCEDENTE quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado."

Leia-se:

"DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA. Este convênio entre os partícipes terá execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da efetiva liberação dos recursos pela concedente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A vigência do convênio será prorrogada, de ofício pela CONCEDENTE quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado."

PROCESSO: 0029.331284/2019-83

DATA DE ASSINATURA: 26.11.2019

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

Protocolo 9121381

SUGESP

Decreto de 28 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 9098173 a viagem do servidor LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA, Secretário de Finanças, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de São Luís/MA, no período de 27 de novembro de 2019 a 29 de novembro de 2019, com a finalidade de participar do 19º Fórum de Governadores da Amazônia Legal e 21º Fórum de Governadores do Consórcio Interestadual para Desenvolvimento do Brasil Central, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9111090

Decreto de 28 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR, conforme solicitação 9111284 a viagem da servidora ANTÔNIA RODRIGUES BORGES DA SILVA, PCC, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26 de novembro de 2019 a 28 de novembro de 2019, com a finalidade de participar do encontro com os gestores do sistema nacional de informações da educação profissional e tecnológica - SISTEC, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9112643

Decreto de 27 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR, conforme solicitação 9087730 a viagem da servidora SIRLEY ROSARIO CORSINO DO CARMO, Coordenadora, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26 de novembro de 2019 a 29 de novembro de 2019, com a finalidade de participar do encontro nacional de coordenadores estaduais do programa bolsa família, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9088311

Decreto de 28 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 2895763 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Canutama/AM, no período de 31 de janeiro de 2019 a 02 de fevereiro de 2019, com a finalidade de compor a equipe do grupamento de busca e salvamento, para realizar as buscas por uma pessoa desaparecida em cobertura vegetal de risco que havia se perdido por volta do meio dia do dia anterior, com ônus para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

- GILMAR GUSTAVO GRANJA 3º SGT BM
- FRANCISCO CIRINEU SILVEIRA MAIA 3º SGT CBMRO
- IVAN DE OLIVEIRA MIRANDA JUNIOR 3º SGT CBMRO
- NADSON DE OLIVEIRA 3º SGT BM
- JHONATHAN ENDRISSON SANTOS FERREIRA SD BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9113961

Decreto de 27 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR, conforme solicitação 9089746 a viagem do servidor MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA, ouvidor geral da AGERO, lotado(a) na Agência de

Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia- AGERO, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de novembro de 2019 a 27 de novembro de 2019, com a finalidade de participar da reunião com a bancada federal e ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), com ônus de passagens para a fonte 0240 - Recursos diretamente arrecadados pelas entidades e diárias para a fonte - 0243 Recursos conveniados diretamente pela administração indireta.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9092574

Decreto de 28 de novembro de 2019

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65 , inciso V, da Constituição Estadual.

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto de nº 8897691 do dia 14 de novembro de 2019, publicado no DOE N.216 de 19/11/2019, conforme parecer 750 (9101117) e autorização 8871292 onde autorizou a viagem do servidor **EVERTON PAIXÃO ALVES**, Ajudante de Ordem, lotados na Casa Militar, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 19 de novembro a 22 de novembro de 2019, com a finalidade de acompanhar o Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado de Rondônia, na Solenidade de Abertura da Semana Internacional do Café, através do projeto o Sebrae Rondônia, bem como oportuniza este ano a participação de 13 Produtores de Rondônia com amostras no concurso COFFEE OF THE YEAR BRASIL 2019, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Onde se Lê;

...,**EVERTON PAIXÃO ALVES**, Ajudante de Ordem,...

Leia-se ;

...,**EVERTON PAIXÃO ALVES**- Ajudante de Ordem,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9109866

Decreto de 28 de novembro de 2019

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65 , inciso V, da Constituição Estadual.

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto de nº 9022041 do dia 22 de novembro de 2019, publicado no DOE N.220 de 25/11/2019, conforme parecer 750 (9101117) e autorização 8991504 onde convalidou a viagem do servidor **EVERTON PAIXÃO ALVES**, Ajudante de Ordem, lotados na Casa Militar, REMARCAÇÃO da volta das cidade Belo Horizonte/MG - Brasília/DF - Belo Horizonte/MG, no período de 20 de novembro a 21 de novembro de 2019, com a finalidade de acompanhar o Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado de Rondônia, de reunião em Brasília-DF com o Sr. Exmo Presidente da Republica, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Onde se Lê;

...,**EVERTON PAIXÃO ALVES**, Ajudante de Ordem,...

Leia-se ;

...,**EVERTON PAIXÃO ALVES**- Ajudante de Ordem,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9110156

Decreto de 27 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme solicitação 9099423 a viagem do servidor **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, Secretário de Estado da Sesdec, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Foz do Iguaçu/SC, no período de 16 de dezembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, com a finalidade de participar do II Fórum Nacional sobre Segurança nas Fronteiras, a ser realizado pela secretaria de operações integradas do ministério da justiça e segurança pública, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9103978

Decreto de 28 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme solicitação 9099933 a viagem do servidor **DAVI MORONI DE SOUZA**, Coronel PM RR, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Foz do Iguaçu/SC, no período de 16 de dezembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, com a finalidade de participar do II Fórum Nacional sobre Segurança nas Fronteiras, a ser realizado pela Secretaria de Operações Integradas (SEOPI), do ministério da justiça e segurança pública (MJSP), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9110591

EPR

Portaria nº 262/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando a Informação 2016 ID: 7745221 e Nota 142 ID: 7272205;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1560>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor, em 29/11/19, às 13:47

Considerando o Despacho EPR-GAB ID:8409718, que autoriza os procedimentos de concessão do adicional de qualificação.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Adicional de Qualificação, **a contar de 01.09.2019**, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016, ao servidor **ED CARLOS EGERT GALVÃO**, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. 300148404, lotado na Superintendência do Estado para Resultados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho, 12 de Setembro de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EPR

Protocolo 9087494

Portaria nº 264/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando o Parecer 1284 ID: 8494209 e Nota 171 ID: 7774710;

Considerando o Despacho EPR-GAB ID:8880244, que autoriza os procedimentos de concessão do adicional de qualificação.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Adicional de Qualificação, **a contar de 01.01.2019**, no percentual de 18% (dezoito por cento) sobre o vencimento básico, com base no art. 17, § 2º, inciso III da LC n. 868/2016, à servidora **BÁRBARA ROSAS GARCEZ**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n. 300148502, lotada na Superintendência do Estado para Resultados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho, 29 de Novembro de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EPR

Protocolo 9130574

SEPOG

Portaria nº 449/2019/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 118 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº. 238 de 20.12.2017, bem como o Decreto nº. 23.273 de 15 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. 1º – INCLUIR no anexo I da Portaria nº 432/2019/SEPOG-GARH, publicada no DIOF nº 218 de 21/11/2019, que estabelece a Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, referente ao exercício de 2020, os servidores abaixo relacionados.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO ANTERIOR	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300051110	LAURA ELOISA DOS SANTOS RIOS	PROF. CLASSE C	22/ 01/20A 31/01/20	22/ 07/20 A 31/07/20	18/ 11/20 A 27/11/20	NÃO	----
300148695	ALDIMAR BRASIL DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL	20/ 07/20 A 29/07/20	01/ 11/20 A 10/11/20	---	SIM	01/ 07/20 A 10/07/20

Art. 2º - RETIFICAR o período das férias publicada na Portaria nº 432/2019/SEPOG-GARH, publicada no DIOF nº 218 de 21/11/2019, referente ao exercício de 2020, da servidora MARIA LUIZA LUCAS DE AMORIM, Assistente Técnico SEPOG I, matrícula 300.157.103.

ONDE SE LÊ:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO ANTERIOR	
					SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300157103	MARIA LUIZA LUCAS DE AMORIM	ASSISTENTE TÉCNICO SEPO I	31/ 03/20 A 09/04/2020	10/ 08/20 A 19/08/20	SIM	10/ 04/2020 A 19/04/2020

LEIA-SE:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO ANTERIOR	
					SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300157103	MARIA LUIZA LUCAS DE AMORIM	ASSISTENTE TÉCNICO SEPO I	30/ 03/20 A 08/04/2020	10/ 08/20 A 19/08/20	SIM	09/ 04/2020 A 18/04/2020

Porto Velho, 27 de Novembro de 2019.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário

Protocolo 9070692

SEGEp

Portaria nº 15333/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8557258), Despacho SESAU-CRH 8581932, que consta nos autos do Processo n. 0051.469895/2019-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JUDITE VIEIRA DE SANTANA FREITAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016981, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.1.2020 a 31.3.2020**, referente ao 4º quinquênio de 13.8.2006 a 12.8.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9100651

Portaria nº 15073/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo Requerimento (8434012), Despacho SESAU-CRH 8449357, que consta nos autos do Processo n.0063.458009/2019-90,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCIA OLINDA DUARTE LITAIF**, Farmaceutico, Matrícula n. 300049866, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, no período de **1.1.2020 a 31.1.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 3º quinquênio de 13.11.2013 a 12.11.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9004777

Portaria nº 15303/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9080755), que consta nos autos do Processo n. 0055.470500/2018-15,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3529/2019/SEGEP/NCSR, de 29.3.2019, à servidora **DANUSI FREITAS DOS ANJOS**, Técnico em Higiene Dental, Matrícula n. 300104963, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde/CETAS/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 16.4.2019 a 15.5.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019, **1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 17.1.2011 a 16.1.2016.

LEIA-SE:

no período de 16.4.2019 a 15.5.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019, **1.3.2020 a 31.3.2020**, referente ao 1º quinquênio de 17.1.2011 a 16.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9089047

Portaria nº 15310/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Inf. 110 (9070965), Despacho PC-DRH 9080038, que consta nos autos do Processo n. 0019.056906/2019-06,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 7948/2019/SEGEP-NCSR de 21.6.2019, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE CARLOS CORREIA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300012176, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de **1.9.2019 à 30.11.2019**, referente ao 5º quinquênio de 1.7.2005 a 30.6.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9090342

Portaria nº 15314/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-GAFDFND 9053136, Despacho PC-DRH 9080131, que consta nos autos no Processo n. 0019.038220/2019-25,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n. 230/2017/SEGEP-NCSR de 17.11.2017, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **MARA REGINA BOMFIM DE OLIVEIRA**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300012072, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, o período de **1.2.2019 a 28.2.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 6º quinquênio de 8.8.2012 à 7.8.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9091707

Portaria nº 15317/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8039931), Despacho SESAU-CRH 8056330, que consta nos autos do Processo n. 0059.418498/2019-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA IVONETE DE OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300093849, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU/Extrema, no período de **1.12.2019 a 29.2.2020**, referente ao 2º quinquênio de 25.11.2014 a 24.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9094279

Portaria nº 15318/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6966073), que consta nos autos do Processo n. 0052.310604/2019-74,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ROSEMEIRE SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300028248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de **1.12.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020, 1.4.2020 a 30.4.2020**, referente ao 3º quinquênio de 2.10.2008 a 1.3.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9094961

Portaria nº 9119/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 21 de Julho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0049.169134/2019-14,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: Rosilei Pereira de Assis Souza

Matrícula: 300104462

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HB/SESAU

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
26/ 01/2017 a 25/01/2019	B/ 05	26/ 01/2019

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 6830272

Portaria nº 15320/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6979068), Despacho SEDUC-GLOT 7189060, que consta nos autos do Processo n. 0029.311876/2019-89,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARIO BARBOSA DA SILVA**, Prof Nível I, Matrícula n. 300006960, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.12.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020, 1.3.2020 a 31.3.2020**, referente ao 1º quinquênio de 7.8.1984 a 6.8.1989.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9095564

Portaria nº 15321/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CEMETRON-NSSPF 7925281, Despacho SESAU-CRH 8635633, que consta nos autos do Processo n.0053.407251/2019-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANDREA SILVA RIBEIRO**, Psicólogo (LEI 1067/02), Matrícula n. 300054010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.1.2020 a 31.1.2020, 1.8.2020 a 31.8.2020, 1.8.2021 a 31.8.2021**, referente ao 2º quinquênio de 10.4.2002 a 9.4.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete

Portaria nº 15323/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8277864), Despacho SEDUC-GLOT 8318826, que consta nos autos do Processo n.0029.443289/2019-58,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SANDRA REGINA DE MAGALHAES**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300018148, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de **1.1.2020 a 31.3.2020**, referente ao 2º quinquênio de 1.7.1990a 30.6.1995.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9096788

Portaria nº 15354/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 28 de novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.474978/2019-65,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de novembro/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	GABINETE	ILCE SANTOS OLIVEIRA	300158320	20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9112243

Portaria nº 15356/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 28 de novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.474978/2019-65,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de novembro/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	GABINETE	ELIANA ANGELA MORAES ARAUJO	300000526	20
2	GABINETE	LAURA MIGUEL DE LIMA	300154259	40
3	GABINETE	ILCE SANTOS DO AMARAL MOTA	300149908	20
4	GABINETE	MARCOS RENAN DE SOUZA MORAIS	300151450	20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9112427

Portaria nº 15324/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8412059), Despacho SESA-CRH 8448998, que consta nos autos do Processo n. 0050.456011/2019-73,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300038962, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho, no período de **1.1.2020 a 31.3.2020**, referente ao 3º quinquênio de 4.8.2014 a 3.8.2019.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9097525

Portaria nº 15238/2019/SEGEF-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-5513159 de 11/04/2019, que consta nos autos do Processo n. 0028.146379/2019-11;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO

2019

18

n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **JOSÉ DE JESUS GONÇALVES BEZERRA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo - LC 959, Matrícula n. 300020143.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de novembro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9071265

Portaria nº 15241/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-7676810 de 28/08/2019, constante nos autos do Processo n. 0029.381203/2019-96 ;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **MIRIAM GROTTI**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300019333.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de novembro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9072657

Portaria nº 15247/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-7111418 de 29/07/2019, constante nos autos do Processo n. 0029.325640/2019-20 ;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **LUCINDA GUIMARÃES DA CUNHA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018182.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de novembro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9075398

Portaria nº 15271/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-8084927 de 23/09/2019, constante nos autos do Processo n. 0029.423155/2019;-11

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **LOURDES MARIA ZIMER GERHART**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300023646.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de novembro de 2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9081470

Portaria nº 15273/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando a INFORMAÇÃO n. 390/PGE/IPERON/2019 ID-9081803, de 12/11/2019, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.17470-0000/2017;

RESOLVE:

Cessar os termos da Portaria n. 8850/2019/SEGE-GBP, datada de 8/7/2019, publicada no DOE-RO n. 127 de 12/7/2019, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, através do Processo n. 0029.006868/2018-32, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **HELENIANE MARCHESINI SAIKI**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300016520.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de novembro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9081880

Portaria nº 15330/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-7664600, que consta nos autos do Processo Administrativo n. 0029.382188/2019-01;

RESOLVE:

Cessar, a pedido da servidora, com efeitos retroativos a 3/9/2019, os termos da Portaria n. 1619/2019/SEGE-GBP, datada de 14/2/2019, publicada no DOE-RO n. 033 de 19/2/2019, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, através do Processo n. 0029.360569/2018-41, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680/2012, a servidora **DIVINA CORREIA DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018452.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Portaria nº 15327/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CAIS-CERAC 8193664, Despacho SESA-URH 8216945, que consta nos autos do Processo n. 0036.434887/2019-47,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IRINEIDE BATISTA DE LIMA**, Auxiliar Ativ Administrativa, Matrícula n. 300016024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.1.2020 a 31.1.2020, 1.3.2020 a 31.3.2020, 1.5.2020 a 31.5.2020**, referente ao 2º quinquênio de 13.6.1991 a 12.6.1996.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 9098071

Portaria nº 15390/2019/SEGE-PCSR

Porto Velho, 28 de novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.469587/2019-29,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de novembro/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	CGA	HAROLDO PIO FERNANDES	300015017	20
2	CGA	NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO	300020102	20
3	CGA	RAIMUNDA CALIXTA DA COSTA	300015577	17
4	CGA	JOSILEIDE BARRETO MOREIRA	300024538	07

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9126238

Portaria nº 15108/2019/SEGE-PCSR

Porto Velho, 20 de novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 138/2019/SEGE-PCGA e Processo n. 0031.513275/2019-60,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 017/PAD/SEDUC/2016,

R E S O L V E:

I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL em relação a servidora **MILVA VALERIA GABERLLINI E SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300038294, lotada na Secretaria de Estado da Educação, município de Porto Velho, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer..

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9012418

Portaria nº 15392/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Of. 18432 (9091000), Despacho SEGE-PCGRH 9099877, Despacho SEGE-PCNPF 9132399, que consta nos autos do Processo n. 0020.521151/2019-87,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, a partir de **1.12.2019**, o servidor **PAULO SERGIO CIDADE DE OLIVEIRA**, SIAPE n. 3023037, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 9133712

Portaria nº 15391/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando,Requerimento (8815897), Despacho SEDUC-GLOT 9012505, que consta nos autos no Processo n. 0029.495399/2019-03,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.3.2020, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **MAURO PINHEIRO TORRES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n.300105745, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 9133521

Portaria nº 15395/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8652157), Despacho SEDUC-GLOT 9102556, que consta nos autos do Processo n. 0029.479459/2019-32,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 1.2.2020 , a servidora **LENA BAZAN AMAECING**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300054810, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 9134348

Portaria nº 15382/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8794062), Despacho SEGE-PCSR 8796051, que consta nos autos do Processo n. 0031.493151/2019-51,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho, a contar de **11.11.2019**, o servidor **FERNANDO CARLOS MARINHO DA SILVA**, SIAPE n. 0703191, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia , anteriormente localizado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/CGRH/SEGE/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 9119491

Portaria nº 15380/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 117 (8272813), Despacho SEFIN-GRH 8354050, Despacho SEGE-PCSR 9100475, que consta nos autos do Processo n. 0030.442816/2019-78,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, a contar de **1.10.2019**, o servidor **FRANCISCO JOSE SALES DE MESQUITA** , SIAPE n. 3071294, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizado na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura/SEDI/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 9117628

Portaria nº 15358/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento JP-II-NN 8397469, Despacho SESA-GRH 8510941, que consta nos autos do Processo n. 0050.454688/2019-77,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JANAINA BRITO OLIVEIRA PEREIRA**, Nutricionista, Matrícula n. 300096917, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP-II/Porto Velho, no período de **1.1.2020 a 31.3.2020**, referente ao 1º quinquênio de 13.4.2010 a 12.4.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 9112554

Portaria nº 15350/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição

057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8688814), Despacho SESA-URH 8710295, que consta nos autos do Processo n. 0036.483035/2019-83,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KATIA APARECIDA DE LIMA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300101634, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Dialise de Ariquemes/CDA/SESAU/Ariquemes, no período de **1.1.2020 a 31.3.2020**, referente ao 1º quinquênio de 8.9.2010a 7.9.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 9111352

Portaria nº 15348/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8595897), Despacho SESA-URH 8610430, que consta nos autos do Processo n. 0059.473811/2019-79,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSILEIDE AMELIA NASCIMENTO DE SOUZA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300093852, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU/Extrema, no período de **1.1.2020 a 31.3.2020**, referente ao 2º quinquênio de 13.11.2014 a 12.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 9110973

Portaria nº 15364/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (8032880), Despacho SEDUC-GLOT 8033636, que consta nos autos no Processo n. 0029.417911/2019-72,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.10.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ROSILDA DE FATIMA SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n.300026091, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SE-URH/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 9113152

Portaria nº 15377/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8560666), Despacho SESA-URH 8580555, que consta nos autos do Processo n. 0049.470233/2019-38,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLAUDIO CEZAR DE MAGALHAES CARVALHO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300099793, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.1.2020 a 31.1.2020, 1.3.2020 a 31.3.2020, 1.5.2020 a 31.5.2020**, referente ao 1º quinquênio de 19.7.2010 a 18.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 9116975

Portaria nº 15373/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Doc. Pessoais (7192237), Despacho SEDUC-GLOT 8055004, que consta nos autos do Processo n. 0029.334313/2019-69,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS LIMA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300020644, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SE-URH/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 4º quinquênio de 24.4.2007 a 23.4.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 9116245

Portaria nº 15369/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição

057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8777178), Despacho SESAU-CRH 8780415, que consta nos autos do Processo n. 0049.491206/2019-07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CRISTIANE SOUZA DE ARAUJO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300098935, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.1.2020 a 31.1.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.10.2020 a 31.10.2020**, referente ao 1º quinquênio de 30.6.2010 a 29.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9115707

Portaria nº 15368/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8242508), Despacho SEDUC-GLOT 8760209, que consta nos autos do Processo n. 0029.439678/2019-89,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JAKELINA DE SOUZA LOPES**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300057441, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.1.2020 a 31.3.2020**, referente ao 1º quinquênio de 6.1.2005 a 5.1.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9114977

Portaria nº 15335/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Of. 6343 (7928847), Of. 3419 (8025127), Despacho SEGEF-NAPF 9097089, que consta nos autos do Processo n. 0030.407570/2019-98,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, a contar de **24.9.2019**, o servidor **JAIR BERDUSCHI**, SIAPE n. 2999312, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9100952

Portaria nº 15200/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8879420), Despacho SEDUC-GLOT 8999299, que consta nos autos do Processo n. 0029.501558/2019-16,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 25.11.2019, a servidora **LUCENI LUIZA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300058261, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9046079

SUPEL**AVISO**

Aviso de Adendo Modificador I

Pregão Eletrônico N°. 207/2019/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor preço por Item. Processo Eletrônico: 0026.175348/2018-07. Objeto: Aquisição De Barco De Alumínio Tipo Voadeira, Motor De Popa, Carreta Rodoviária Tipo Reboque Para Barcos, Para Atender As Necessidades da SEAS. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira da Equipe KAPPA, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 192/2019/CI/SUPEL/RO, de 13/09/2019, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alterações no Anexo II do Edital – Quadro Estimativo de Preços, no valor total da licitação, e consequentemente na divisão dos itens de Cota Exclusiva ME-EPP e Ampla Concorrência. Desta feita, o certame fica REAGENDADO para o dia **19 de dezembro 2019**, às 10h:00min (horário de Brasília), em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas todas as demais informações inicialmente previstas no edital e seus anexos. O edital na íntegra, encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br, desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do mesmo, para conhecimento das alterações realizadas. Publique-se. Porto Velho 28 de novembro de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 9121918

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 461/2019

PROCESSO Nº 0038.295277/2019-00

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL** situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção e instalação de placas de sinalização turística para atender a Superintendência Estadual do Turismo - SETUR, a pedido do Fundo Para Infraestrutura De Transportes Habitação – FITHA, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção e instalação de placas de sinalização turística para atender a Superintendência Estadual do Turismo - SETUR.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues e instalados nos Municípios relacionados no anexo I do Termo de Referência..

6.3.1. A exata localização para a instalação das placas de sinalização turísticas, juntamente com a arte que deverá ser ilustrada nas placas, em cada Município será pela SETUR no momento da emissão da ordem de serviço.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. Se a devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida do contrato.

9.2. Se a futura CONTRATADA recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

9.3. Se a futura CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo idôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a futura CONTRATADA se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativas.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da infração	Grau	Multa*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0 % por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência	06	4,0 % por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2 % por dia
5	Recusar-se a fornecer o material, sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6 % por dia
6	Fornecer material incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
Para os itens a seguir, DEIXAR DE:			
7	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
9	Iniciar o fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4 % por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia

* As multas incidirão sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções; levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade;

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão contratante e de declaração de inidoneidade, previstas nos subitens anteriores, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente dessa licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes.

10.5. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem..

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
SETUR – Superintendência Estadual do Turismo.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0038.295277/2019-00Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 461/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 239/2019 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/11/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2019

EM CONFECCÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO - SETUR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	PLACA QUADRADA - 1m x 1m (Identificação de atrativo turístico) TIPO 04-C CL/ AL (SUPORTE SIMPLES) Base: Frente: toda área frontal das placas deverá ser pintada nas cores indicadas: marrom (informação turística); Verso: tinta fundo + acabamento em tinta na cor preto fosco. Placas (AL): em chapa de alumínio 1,5mm (chapa 16): usar pintura epóxi ou eletrostática. Largura (L) e altura (H) da placa será de 1,00 m (L) x 1,00 (H). Suporte (CL): tubo em ferro galvanizado 2" Braçadeiras: de ferro galvanizado. Fixação: por meio de fundação e sapata. Letras, Setas, Orlas e Frisos: Em vinil adesivo refletivo branco, grau técnico tipo III A, com garantia de 05 anos. Pictogramas: Base em vinil adesivo refletivo branco, grau técnico tipo III A, com garantia de 05 anos, e desenhos em vinil adesivo opaco preto, grau técnico tipo III A, com garantia de 05 anos. Cada modelo de suporte requerido e respectivas fundações deverão ser avaliadas, calculado, executado e implantado sob responsabilidade técnica da fornecedora contratada, com emissão da A.R.T./RRT correspondente aos serviços executados.	185,00	UND	S/ MARCA	R\$ 750,00	R\$ 680,00	-9,33	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
0002	PLACA - TOTEM (Serão instaladas nas entradas e saídas dos municípios, indicando o nome da cidade e os pictogramas com os segmentos turísticos que nela possuem). Pintura das Informações Turísticas e Indicativas Base: Frente: toda área frontal das placas deverá ser pintada nas cores indicadas ? marrom (informação turística); Verso: tinta fundo + acabamento em tinta na cor preto fosco. Placas em chapa de alumínio: usar pintura epóxi ou eletrostática. Letras, Setas, Orlas e Frisos: Em vinil adesivo refletivo branco, grau técnico tipo III A, com garantia de 05 anos. Pictogramas: Base em vinil adesivo refletivo branco, grau técnico tipo III A, com garantia de 05 anos, e desenhos em vinil adesivo opaco preto, grau técnico tipo III A, com garantia de 05 anos. Altura = 2500m Cumprimento = 2 000m Fixação = por meio de fundação e sapata, idem a demonstração da placa retangular. Cada modelo de suporte requerido e respectivas fundações deverão ser avaliadas, calculado, executado e implantado sob responsabilidade técnica da fornecedora contratada, com emissão da A.R.T./ RRT correspondente aos serviços executados	30,00	UND	S/ MARCA	R\$ 6.830,00	R\$ 6.000,00	-12,15	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA

0003	PLACA RETANGULAR - 1m x 2m (Serão instaladas no perímetro urbano para indicarem o ponto turístico, sua direção e/ou distância.) TIPO 03 CL/AL (SUPORTE DUPLO) Base: Frente: toda área frontal das placas deverá ser pintada nas cores indicadas: ? marrom (informação turísticas); Verso: tinta fundo + acabamento em tinta na cor preto fosco. Placas (AL): em chapa de alumínio 1,5mm (chapa 16): usar pintura epóxi ou eletrostática. Largura (L) e altura (H) da placa será de 1,00 m (L) x 1,00 (H). Suporte (CL): tubo em ferro galvanizado 2" Braçadeiras: de ferro galvanizado. Fixação: por meio de fundação e sapata. Letras, Setas, Orlas e Frisos: Em vinil adesivo refletivo branco, grau técnico tipo III A, com garantia de 05 anos. Pictogramas: Base em vinil adesivo refletivo branco, grau técnico tipo III A, com garantia de 05 anos, e desenhos em vinil adesivo opaco preto, grau técnico tipo III A, com garantia de 05 anos. Cada modelo de suporte requerido e respectivas fundações deverão ser avaliadas, calculado, executado e implantado sob responsabilidade técnica da fornecedora contratada, com emissão da A.R.T./RRT correspondente aos serviços executados.	269,00	UND	S/ MARCA	R\$ 1.713,33	R\$ 1.450,00	-15,37	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
------	---	--------	-----	----------	--------------	--------------	--------	--

ÓRGÃO GERENCIADOR:
MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
09.192.266/ 0001-58	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA	AV. SETE DE SETEMBRO, 1991 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	MIGUEL NAZIF RASUL	899.244.102-97	(69) 3223-1492/ 3227-1515

Protocolo 9132578

SESDEC

Portaria nº 576/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 354/2019/SESDEC-GAB (8993772), do processo SEI nº 0037.056078/2018-07.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora **LILIAN CRISTINA FERRACIOLI**, Assistente de Controle Interno/SESDEC, matrícula nº 300114533, lotada na Gerência de Controle Interno - GCI/SESDEC, nos períodos de 15 a 29.08.2017, e 15 a 29.09.2017, referente ao exercício de 2012, o qual fica transferido para ser usufruído nos períodos de **02 a 16.03.2020** (15 dias) e **22.04.2020 a 06.05.2020** (15 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 9086824

Portaria nº 577/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 28 de novembro de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 485/2019/SESDEC-GETEC(9113769), do processo SEI nº 0037.523290/2019-66.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **ANTÔNIO CARDOSO DE MEDEIROS**, Chefe de Núcleo II, matrícula 300086305, lotado na Gerência de Logística - GLOG/SESDEC, no período de 11 a 30.12.2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **12 a 31.03.2020** (20 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 9125173

PM

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 457/2019/SUPEL/RO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM, torna público a quem interessar possa, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo o objeto é a aquisição de Materiais Esportivos, Uniformes, Bandeiras e Afins, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia no Projeto Polícia Militar Mirim - Orgulho do Madeira, referente ao Processo Administrativo nº 0021.334921/2019-43, foi homologado, com base no artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, conforme despacho final, em favor das empresas: **S. SCHNEIDER, CNPJ 28.629.492/0001-06**, no valor de **R\$ 449,86** (quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), **VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ 29.250.204/0001-62**, no valor de **R\$ 775,00** (setecentos e setenta e cinco reais), **COMTEX UNIFORMES EIRELI, CNPJ 29.243.014/0001-18**, no valor de **R\$ 3.488,40** (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), **ALFAIATARIA DE UNIFORMES EIRELI, CNPJ 23.603.476/0001-12**, no valor de **R\$ 5.905,20** (cinco mil e novecentos e cinco reais e vinte centavos), **JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO, CNPJ 22.276.236/0001-98**, no valor de **R\$ 895,20** (oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ 04.925.681/0001-50**, no valor de **R\$ 55,44** (cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para à Administração Pública - **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Porto Velho - RO, 28 de novembro de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREA - CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula 10006126-2

Protocolo 9113964

Portaria nº 12497/2019/PM-CP5

Outorga da Medalha Mérito do Forte do Príncipe da Beira da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XX, do Art. 12. Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, combinado com o Art. 14 do Regulamento da Medalha Mérito do Forte do Príncipe da Beira, aprovado pelo Decreto nº 933, de 22 de agosto de 1978, alterado pelo Decreto nº 7463, de 08 de maio de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar a Medalha “Mérito do Forte do Príncipe da Beira”, por terem prestado relevantes serviços à Corporação, aos seguintes Policiais Militares:

- 1. CAP PM RE 100084406 EDMAR CORREIA JOSÉ;
- 2. CB PM RE 100086017 FERNANDO LUIZ SANTANA;

Art. 2º - Outorgar a Medalha “Mérito do Forte do Príncipe da Beira”, ao CAP PMGO ALEXANDRE FERNANDES DE CASTRO, por ter prestado relevantes serviços à Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 26 de novembro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 9122819

PC

Portaria nº 1461/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.](#) ;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;](#)

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.425988/2019-35;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (8978410).

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO 2019, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
300150345	ANDERSON FERNANDES MELO	Delegado de Polícia	01/ 12/2019 a 30/12/2019

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período	3º Período
300150345	ANDERSON FERNANDES MELO	Delegado de Polícia	02/ 12/2019 a 11/12/2019	08/ 01/2020 a 17/01/2020	11/ 02/2020 a 20/02/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 9089342

Portaria nº 1464/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

INTERROMPER:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Exercício
300138291	AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO	Escrivão de Polícia	01/ 12/2019 a 30/12/2019	2018
300138458	BRUNA MILANI CHAGAS	Escrivã de Polícia	11/ 12/2019 a 30/12/2019	2019
300098526	HEBER ALEXANDRE FONSECA MORAES CAMPOS	Agente de Polícia	01/ 12/2019 a 20/12/2019	2019
30138352	VANESSA MOREIRA PAULO MARTINS SILVA	Escrivã de Polícia	11/ 12/2019 a 20/12/2019	2019

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período	Abono Pecuniário	Exercício
300138291	AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO	Escrivão de Polícia	01/ 09/2020 a 30/09/2020	-----	-----	2018
300138458	BRUNA MILANI CHAGAS	Escrivã de Polícia	07/ 01/2020 a 26/01/2020	-----	01/ 07/2019 a 10/07/2019	2019
300098526	HEBER ALEXANDRE FONSECA MORAES CAMPOS	Agente de Polícia	07/ 01/2020 a 16/01/2020	10/ 02/2020 a 19/02/2020	21/ 12/2019 a 30/12/2019	2019
300138352	VANESSA MOREIRA PAULO MARTINS SILVA	Escrivã de Polícia	01/ 03/2019 a 10/03/2019	07/ 01/2020 a 16/01/2020	01/ 02/2019 a 10/02/2019	2019

Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2019.

Protocollo 9110948

ATA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
N. 11ª/2019/CONSUPOL/PC/RO

Protocollo 9136980

RESOLVE:

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 9111323

SEJUS

ERRATA

PORTARIA nº. 1174/GAB/SEJUS/2015.

Publicado no D.O.E Nº. 64 de 09/04/2018, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas conforme Memo. nº 350/2019/SEJUS-PRNMA id(8045691) e resposta SEJUS-PRNMA id(8150276) no âmbito da unidade prisional **Penitenciária Regional de Nova Mamoré**, bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Cleiton Faustino de Freitas

Matricula 300093323

II – José Humberto de Freitas

Matricula 300140278

III – Marcial Dias Martins

Matricula 300136965

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Glenda Pereira Guedes

(Fiscal) Matrícula 300115508

II – José Ailton de Oliveira

(Suplente)Matrícula 300116418

LEIA- SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I –Cleilson Faustino de Freitas

Matricula 300093323

II – José Humberto de Freitas

Matricula 300140278

III – Marcial Dias Martins

Matricula 300136965

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Susy Karem Sampaio Cabral

(Fiscal) Matrícula 300065881

II – Luiz Augusto Mateus da Silva

(Suplente)Matrícula 300060467

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Porto Velho, 21 de novembro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Justiça

Protocolo 8990102

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0033.457948/2019-74

Objeto: Aquisição emergencial de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional Porto Velho/RO por até 180(cento e oitenta) dias.

ASECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, por força do Mandado de Segurança Cível da 1ª Vara da Fazenda Pública, Processo: 7052338-73.2019.8.22.001 e Agravo de Instrumento Processo nº 0804680-45.2019.8.22.0000, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou dispensa de licitação em razão da emergência, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, para a aquisição emergencial de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional Porto Velho/RO, sendo que a empresa **BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA**, CNPJ nº 96.216.429/0024-86, apresentou melhor proposta para os lotes I, II, III, IV e V no valor de R\$ 7.233.148,41 (sete milhões, duzentos e trinta e três mil, cento e quarenta oito reais e quarenta e um centavos) e o devido cumprimento com todas as exigências da Documentação de Habilitação.Publique-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 9137048

POLITEC

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A DIRETORA-ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - CONSUGESPOL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR os Conselheiros do CONSUGESPOL para participar da reunião ordinária a ser realizada no dia 02 de dezembro de 2019, às 08h00min, no Complexo de Gestão Integrada da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, situado na Avenida Pinheiro Machado, nº 1848, bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, para tratar dos seguintes assuntos:

- Aprovação do "**Protocolo de Feminicídio da Perícia Oficial Criminal do Estado de Rondônia**";
- Aprovação do **Método de Avaliação** para fins de promoção funcional;
- Outros assuntos.

Atenciosamente,

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

SESAU

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 388/2019
Processo nº 0036.290946/2019-69

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO 'A' VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE NOVA SAMUEL EM CANDEIAS DO JAMARI, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU-RO.**

Em favor da empresa:

1. **R L DE FARIAS EIRELI - CNPJ: 19.426.365/0001-00**, vencedora de item 01 (um) no valor total de **R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais).

Reitero o valor total de **R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais). Conforme Relatório Final do PE 388-2019 (9032735) e Ata PE 388-19 - AMBULÂNCIA CANDEIAS (9031420) . Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais).

Porto Velho, 26 de Novembro de 2019.
Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 9078088

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.440068/2019-39

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da situação de emergência, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DE 950HP DA MARCA MITSUBISHI PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL – HRC, EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**

Em favor da empresa:

1. **J. FECCHIO JUNIOR - ME** - inscrita no **CNPJ: 24.485.960/0001-57** no valor total de **R\$ 506.707,74** (quinhentos e seis mil setecentos e sete reais e setenta e quatro centavos).

No valor total de **R\$ 506.707,74** (quinhentos e seis mil setecentos e sete reais e setenta e quatro centavos). Conforme Parecer 593 (8887922). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 506.707,74** (quinhentos e seis mil setecentos e sete reais e setenta e quatro centavos).

Porto Velho, 27 de Novembro de 2019.
Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 9103347

ERRATA
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº0036.420770/2019-86

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.420770/2019-86**, **CORRIGE** em parte, o teor da publicação relacionada à dispensa de licitação publicada em 22/10/2019 no DOE nº 198, pág. 88, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7007230-43.2018.8.22.0005 em favor da empresa ALIANÇA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 21.368.399/0001-38 no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais). Parecer Jurídico nº 465/2019/SESAU-DIJUR.

Onde se lê:

... em favor da empresa ALIANÇA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 21.368.399/0001-38 no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).

Leia-se:

... em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A CNPJ: 12.420.164/0009-04 no valor de R\$ 583,47 (quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Publique-se.

Porto Velho, 28 de novembro de 2019.

Protocolo 9105918

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº0036.010281/2019-10, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7000805-76.2018.8.22.0012 em favor da empresa BAYER S.A CNPJ: 18.459.628/0001-15 no valor de R\$ 1.085,84 (um mil oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Parecer Jurídico nº 16/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 28 de novembro de 2019.

Protocolo 9127140

Portaria nº 2185/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.406701/2019-60, e DESPACHO SESAU -GCONT de 26 de Novembro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1765/2019/SESAU-CRH de 19.09.2019, publicada no DOE nº 180 de 25.09.2019, **DESIGNA**, a servidora **SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.300139363, no período de **01.09.2019 a 30.09.2019 e 01.10.2019 a 11, 29, 30 e 31.10.2019**, em substituição ao Servidor **EVERSON LUAN MEDEIROS SOARES**, matrícula 300123362, ocupante do Cargo Chefe de Núcleo de Execução Orçamentária, da Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde/SESAU, por motivo de Férias Regulares e Folga Eleitoral, no período acima mencionado.
ONDE SE LÊ:. Cargo Chefe de Núcleo de Execução Orçamentária, da Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde/SESAU.
LEIA-SE:Assessor - CDS - 07.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 27 de Novembro de 2019.

Protocolo 9086317

HB

Portaria nº 521/2019/HB-GRH
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,
CONSIDERANDO o Despacho da Direção Geral no Processo nº. 0049.503030/2019-35;
RESOLVE:
1º - Designar a servidora **Renata Rodrigues da Luz**, Enfermeira, matrícula nº 300131543, para o cargo de **Coordenadora de Enfermagem do Setor de Transporte de Pacientes** deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, sem prejuízos de suas funções.
2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para responder pela Coordenação acima especificada.
3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Porto Velho, 28 de novembro de 2019.

Protocolo 9126196

Portaria nº 520/2019/HB-GRH
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,
RESOLVE:
1º-Retificar em parte, a **Portariade Lotação nº513/2019/HB-CRH de 26 de NOVEMBRO de 2019**, para efeito de regularização funcional, da servidoraabaixo relacionada,pertencente ao Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federalde Rondônia- PCC-EXT nosetor descrito,desta unidade Hospitalar.
Onde se lê:

Siape	Servidor (a)	Cargo	Setor
2326731	MARLENE RAMOS SILVA MACHADO	Agente Administrativo	Núcleo de Almoxarifado

Leia-se:

Siape	Servidor (a)	Cargo	Setor
2326731	MARLENE RAMOS SILVA MACHADO	Agente Administrativo	Serviço de Radiologia

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

Protocolo 9105377

Portaria nº 522/2019/HB-GRH
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,
R E S O L V E:
Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Outubro/2019.
Processo nº 0049.509421/2019-63
Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ALCIONE ALTINI PAES	Nutricionista	300061115	120
CARLA CRISTINA DOS SANTOS	Enfermeiro	300126656	24
EMILEIA JOSETE MACKOVIK	Enfermeiro	300100149	24
GEANI REBOUÇAS GOMES	Enfermeiro	300099830	42
GILBERTO COSTA TORRES	Enfermeiro	300148219	120
GILMAR MEIRELES NOGUEIRA	Enfermeiro	300131276	114
LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ	Biomédico	300125147	120
MANOEL RIVELINO DE ARAUJO	Enfermeiro	300124106	120

ZAIRA CAMELO CORREA	Enfermeiro	300125958	12
ZILMA FERREIRA MASCARENHAS	Enfermeiro	300057730	36

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
AIRES FIGUEIREDO DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300062906	96
ALDAIR FERREIRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300034909	36
ANA NERY RAMOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300053721	36
ANDREIA GOMES ARRUDA	Técnico em Enfermagem	300144974	108
DANIELE LIMA DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300142829	120
DEANE SANTANA FAGUNDES	Técnico em Enfermagem	300143588	36
DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062656	108
EDIMARA DE CASTRO MONTES NOBRE	Técnico em Enfermagem	300144826	60
ELCIO ANDERSON SILVA MARINHO	Técnico em Enfermagem	300145050	12
ELISANGELA BATISTA SOBREIRA	Técnico em Enfermagem	300120385	84
GLENDA GIEZA COSTA MELO	Técnico em Enfermagem	300155288	72
JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER	Técnico em Enfermagem	300073462	84
LIOCILEIDA ALVES LINHARES	Técnico em Enfermagem	300131783	84
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300147068	120
MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131890	60
MARCIA DOS SANTOS ANICESIO	Técnico em Enfermagem	300092957	60
MARIA DE LOURDES NUNES	Técnico em Enfermagem	300053392	48
MARIA MARIANA REGO	Técnico em Enfermagem	300155263	48
NADIA TELES NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300073213	60
ONICE ALVES DA SILVA ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300143169	36
ROSANGELA ALENCAR SILVA	Técnico em Enfermagem	300073403	48
ROSE SOUZA LIMA	Técnico em Enfermagem	300073246	120
ROSICLEIDE TEIXEIRA PINTO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300143182	120
THAYSA VILAR DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300040919	120
VIRGINIA LUCIA FREITAS OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300068570	120

Nível Fundamental

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ALESSANDRA SOUZA AIRES	Auxiliar em Enfermagem	300040520	72
LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300043060	120
MARIA LUCINEIDE MOREIRAMORAIS	Auxiliar em Enfermagem	300028408	96
MARISA SANTANA BULHOES	Auxiliar em Enfermagem	300046431	120

Protocolo 9133607

JP II

Portaria nº 372/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o teor do Memo. nº 16/2019/SAMD-ASS-Processo: 0050.481997/2019-10.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **DEIVID JARDIM PEREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 30013274, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **para responder interinamente pelo Setor de Transporte, do Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar/SAMD**, em substituição ao titular **MARCONDES DA CONCEIÇÃO BRITO COELHO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 300136542, no período de **24.10.19 à 12.11.19**, para usufruir da **Licença Paternidade** conforme **Certidão de Nascimento** Matrícula nº 157586 01 55 2019 1 00019 008 0005408 44 e no período de **21.11.19 à 10.12.19**, para fruição de Férias Regulamentar, conforme **Portaria nº 302/2019/JPII-NGDP (8043191) Publicada no DOEnº 181 em 26.09.2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO

Diretor Geral/HEPSJP-II

Protocolo 9035206

Portaria nº 385/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo: 0050.519327/2019-83

R E S O L V E:

REMARCAR o Gozo de férias regulamentar do servidor **Francisco Vieira Assis Filho**, ocupante de Aux. de Serviços Gerais, com a matrícula nº **300026061**, pertence ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II- Manutenção, referente ao exercício de **2019**, no período de 01/12/2019 à 30/12/2019, a qual fica transferida para ser usufruída de **01/10/2020 à 30.10.2020**.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Charliton José P. Rangel

HRC

Portaria nº 315/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 04 de Outubro de 2019 que nomeou a Diretora do Hospital Regional de Cacoal- HRC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

Resolve:

Art. 1º **REMARCAR**, por interesse da Administração, o gozo das férias da servidora **REGINA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA**, matrícula 300100207, Enfermeiro, que estavam agendadas para o período de 01/11/2019 a 30/11/2019, referente ao exercício 2019, o qual fica transferido para ser usufruído 15 (quinze) dias no período de **01/11/2019 a 15/11/2019** e o restante 15 (quinze) dias no período de **15/02/2020 a 29/02/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 311/2019/HRC-NRH de 25/11/2019 publicado no DOE nº 222 de 27/11/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cacoal, 28 de Novembro de 2019.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Diretora Geral do HRC/SESAU

Protocolo 9115160

FHEMERON

Portaria nº 319/2019/FHEMERON-NRH

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.

Resolve:

Designar o servidor JORGE LUIZ DOS SANTOS, agente administrativo, SIAPE Nº 3015528, para responder como Chefe do Hemocentro Regional de Rolim de Moura, em substituição ao senhor Manoel Fernandes Vieira, durante período de férias **02/01 a 31/01/2020** exercício 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de Novembro de 2019.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice-Presidente-FHEMERON

Protocolo 9103189

Portaria nº 321/2019/FHEMERON-NRH

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, **no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.**

Resolve:

Designar o servidor Jorge Luiz dos santos, Agente Administrativo, SIAPE Nº 3015528, para fiscal de contrato das empresas de prestação de serviços de limpeza e coleta de resíduos sólidos do Hemocentro Regional de Rolim de Moura, em substituição ao senhor Manoel Fernandes Vieira durante o período de férias de **02/01 a 31/01/2020**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto velho, 28 de Novembro de 2019.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice-Presidente-FHEMERON

Protocolo 9113211

CETAS

EDITAL Nº 61/2019/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde de Rondônia – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.1, do Edital nº. 51/2019/CETAS-NSE, de 31 de outubro de 2019, tendo seu cronograma alterado pelo Edital nº. 56/2019/CETAS-NSE, de 22 de novembro de 2019, **divulga o Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria**, para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: Cuidador de Idoso**, no município de **Ouro Preto do Oeste-RO**, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 29 de novembro de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.61/2019/CETAS-NSE.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Curso: **Cuidador de Idoso**

Localidade: **Ouro Preto do Oeste-RO**

Área de atuação: **ENFERMAGEM**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	DHULIE ORLANDA DE ARAÚJO ALMADA	1180247 SESDEC / RO
2º	ÉVELIN MAYARA DE OLIVEIRA SILVA	1071227 SSP/ PR
3º	JESSICA CASSIA LIMA	1058328 SSP/ RO

Curso: **Cuidador de Idoso**

Localidade: **Ouro Preto do Oeste-RO**

Área de atuação: PSICOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	CARLA ADRIANE DE ARAÚJO ALMADA	1061098 SSP/ RO
2º	VERUSKA GABRIELA VANZIN DA SILVA	2205915 SSP/ RO

Curso: **Cuidador de Idoso**
Localidade: **Ouro Preto do Oeste-RO**
Área de atuação: **PEDAGOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º.	MARIA ALICE NICÁCIO	390650 SSP/ PR

Protocolo 9130533

EDITAL Nº 62/2019/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde de Rondônia – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.1, do Edital nº. 52/2019/CETAS-NSE, de 31 de outubro de 2019, tendo seu cronograma alterado pelo Edital nº. 57/2019/CETAS-NSE, de 22 de novembro de 2019, **divulga o Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria**, para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde Mental**, no município de **Nova Mamoré-RO**, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 29 de novembro de 2019.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.62/2019/CETAS-NSE.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Curso: **Saúde Mental**
Localidade: **Nova Mamoré-RO**
Área de atuação: **ENFERMAGEM**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	PRISCILA KATIA DA SILVA BASTOS THADEU	202937710 SSP/ RJ
2º	SUZY CARDOSO DOS SANTOS	797180 SSP/ RO
3º	MARYANNE DE OLIVEIRA SOARES	1206341 SSP/ RO

Curso: **Saúde Mental**
Localidade: **Nova Mamoré-RO**
Área de atuação: **PSICOLOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	SOLANGE DOS SANTOS ATÍLIO	633166 SSP/ RO
2º	DANIELE PEREIRA FAÇANHA	614405 SSP/ RO

Curso: **Saúde Mental**
Localidade: **Nova Mamoré-RO**
Área de atuação: **PEDAGOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	RENIVALDO CARLOS TEODORO DUTRA	611561 SSP/ RO
2º	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA PAZ	295330 SSP/ RO

Protocolo 9130835

SEDUC

Portaria nº 6941/2019/SEDUC-NTFG
Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.513821/2019-10.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 21/11/2019 o (a) servidor(a), **OLENILCE ESTEVES REIS** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I, matrícula nº **300021907**, da função de Secretária Escolar da EEEMTI Prof. Lydia Johnson de Macedo, Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9097404

Portaria nº 6940/2019/SEDUC-NTFG
Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.467185/2019-39.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Interino no Período de 20/11/2019 à 19/12/2019 o (a) servidor(a), **QUEZIA PEREIRA DE LIMA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula nº **300053639**, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM Maria Arlete Toledo, em

substituição a **MARIA SIRLEI DE AZEREDO** que encontra se de Licença Médica período de 20/11/2019 à 19/12/2019, Tipologia 03, localizada no Município de Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9095750

Portaria nº 6932/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 27 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.480199/2019-48.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar 31/12/2019 o (a) servidor (a), **MARIA LICARDINA DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300112407, da função de Diretora da EEEFM Cláudio Manoel da Costa, Tipologia 01, localizada no Município de Jaru/RO,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9086246

Portaria nº 6934/2019/SEDUC-GCME

Porto Velho, 28 de Novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art 1º Designar a servidora, Solene Rocha Pamplona, matrícula nº 300014301, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo de Aquisição de papel A4, fornecido pela empresa Recol Distribuição e Comércio Ltda, constante no Processo Administrativo nº 0029.314804/2019-93, desta Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Art 2º Compete ao fiscal emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada na Vigilância e Segurança, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário Estadual de Educação

Protocolo 9088491

Portaria nº 6937/2019/SEDUC-GAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para a função de Fiscal do Contrato e respectivo Substituto, dos serviços prestados à Secretaria de Estado da Educação pela empresa IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 09.192.266-0001/58 referente à aquisição de adesivo para plotagem objetivando a identificação dos veículos da Secretaria de Estado da Educação, processo administrativo: 0029.480942/2019-60 de acordo com a Especificação: 12.122.1015.2087 (Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade), Fonte de Recurso: 112, Elemento de Despesa: 33.90.30.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal	Adriano Maia de Araújo	300159855
Substituto	Rosângela Maria Pereira Dourado	300020172

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização da aquisição de adesivos para plotagem por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

Protocolo 9092973

Portaria nº 6994/2019/SEDUC-NEJA

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Luciane Lina Ferreira de Souza, matrícula n. 300115341, para responder pela Gerência de Educação Básica em substituição à servidora Rosane Seitz Magalhães, matrícula n. 300050887, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Educação Básica, da Secretaria de Estado da Educação, no período de 27 a 29/11/2019, bem como no dia 02/12/2019, em virtude do gozo de férias da titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 27 de novembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9104776

Portaria nº 6211/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

Concede à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aikanã localizada no município de Chupunguaia, por 04 (quatro) anos Autorização de Funcionamento, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na

Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 68/2019/Seduc-NRE, de 27 de novembro de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aikanã localizada no município de Chupinguaia, por 04 (quatro) anos a Autorização de Funcionamento, para a oferta dos seguintes serviços:

- I - Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;
- II- Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;
- III- Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica; e,
- IV- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela escola referentes à etapa do Ensino Fundamental Regular constante no caput deste artigo, no período em que esteve sem autorização de funcionamento, estão convalidados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Vilhena - RO deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 3º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Vilhena/RO observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, do Referencial Curricular Estadual e as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 68/2019/SEDUC-NRE, de 27 de novembro/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8761995

Portaria nº 6215/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 28 de novembro de 2019.

Concede à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Aritimon localizada no município de Chupinguaia, por 04 (quatro) anos, Autorização de Funcionamento, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 69/2019/Seduc-NRE, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamentale Médio Capitão Aritimon localizada no município de Chupinguaia, por 04 (quatro) anos, Autorização de Funcionamento, para a oferta dos seguintes serviços:

- I - Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;
- II- Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;
- III- Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica; e,
- IV- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela escola referentes à etapa do Ensino Fundamental Regular constante no caput deste artigo, no período em que esteve sem autorização de funcionamento, estão convalidados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Vilhena - RO deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 3º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Vilhena - RO observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, do Referencial Curricular Estadual e as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 69/2019/Seduc-NRE, de 27 de novembro/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8764122

Portaria nº 6387/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 28 de dezembro de 2019.

Concede à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nilton Oliveira de Araújo, localizada no município de Jaru/RO, Autorização de Funcionamento para ofertar o Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano, pelo tempo de vigência da Portaria nº 1541/2017-GAB/Seduc, de 30.05.2017, publicada no DOE nº 101 de 01/06/2017, p. 34, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 76/2019/Seduc-NRE de 27 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nilton Oliveira de Araújo, localizada no município de Jaru/RO, Autorização de Funcionamento para ofertar Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano, pelo tempo de vigência da Portaria nº 1541/2017-GAB/Seduc, de 30.05.2017, publicada no DOE nº 101 de 01.06.2017, página 34.

Art. 2º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nilton Oliveira de Araújo de Jaru deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 3º A Coordenadoria Regional de Educação de Jaru e a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nilton Oliveira de Araújo observarão o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nilton Oliveira de Araújo deverá atender a recomendação emanada no Parecer Técnico nº 76/2019/Seduc-NRE, 27 de novembro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8835954

Portaria nº 7004/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.513821/2019-10.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 21/11/2019 o (a) servidor(a) , **MARCOS BRASIL GARCIA LEAL** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I, matrícula nº **300026895**, para exercer a função de Secretário Escolar da EEEMTI Prof. Lydia Johnson de Macedo, Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9118249

Portaria nº 6863/2019/SEDUC-NEJA
Porto Velho, 25 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento de Serviço destinado a certificar Nota Fiscal, emitir relatórios dos serviços prestados referente ao Processo nº **0029.479903/2019-10**, referente a contratação de serviços de Hospedagem e Alimentação, para atender as Ações do Projeto Semana da Consciência Negra destinado a alunos quilombolas das comunidades de Pedras Negras e Santo Antônio.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para Comissão ora destinada.

1. Rosane Seitz Magalhães - matrícula nº 300050887 – GEB/Seduc;
2. Francinete Pereira da Silva - matrícula nº 300039152 - GEB/ Seduc;
3. Maria Gracineide Rodrigues Costa - matrícula nº 300023282 – GEB/Seduc.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9065611

Portaria nº 7001/2019/SEDUC-GCME

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Resolve:

Art 1ºDesignar o servidor, Alex de Souza Rodrigues, matrícula nº 300021334, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo de Aquisição de Equipamentos Tecnológicos (Antenas, Cabos coaxiais, Televisores e Tonner), fornecido pelas empresas Flavia Cristina Silva Pimenta, Infojet Com. e Serviços de Informática Ltda, Sndr Comerc. de Prod. e Ac. Inf. Eireli-me, Star Comércio de Suprimentos Eireli, J. L. Martins - Informática, constante no Processo Administrativo nº 0029.415560/2019-65, desta Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Art 2ºCompete ao fiscal emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada na Vigilância e Segurança, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1ºO fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2ºAs decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de Novembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário Estadual de Educação

Protocolo 9110778

SEJUCEL

Portaria nº 189/2019/SEJUCEL-CAF

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **IDEL MARTINS GONÇALVES**, Matrícula n. 300087822, lotado nesta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL a responder em substituição a Coordenadora Administrativa Financeira, nos casos de ausência e/ou impedimentos da Titular.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigor a contar de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Porto Velho, 28 de Novembro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 9112897

SEAGRI

Portaria nº 178/2019/SEAGRI-NRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI , no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme consta no Memorando nº 132/2019/SEAGRI-CAFAMILIAR (id. 9080691) e Errata SEAGRI-CAFAMILIAR (id. 9112191), Processo nº 0025.520237/2019-42.

R E S O L V E:

Art 1º- **RELOTAR, a partir de 2 de dezembro de 2019**, o servidor **PAULO ARRUDA DE FIGUEIREDO**, Médico Veterinário, matrícula nº 300111559, na Gerência de Agroindústria, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no município de Jaru , para exercer suas atividades de implantação e regulamentação das agroindústrias familiares na Região do Território Central e circunvizinhos, tendo como base de referência as dependências do Escritório Regional da

IDARON

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 042/2019 – IDARON

CONTRATANTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, REPRESENTANDO O FESA, E A EMPRESA 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PROJETOR MULTIMÍDIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL-FESA E DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ITEM 3.2. DETALHAMENTO DO OBJETO, ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 128/2019/KAPPA/SUPEL/RO E SEUS DEMAIS ANEXOS.

VALOR: R\$136.123,81 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREGÃO ELETRÔNICO: N. 128/2019/KAPPA/SUPEL/RO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PROJETOR DE MULTIMÍDIA) P.A: 20609122311130000.FONTE RECURSO: 0640000000

DO PROCESSO: N. 0015.027401/2019-66/IDARON.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM OS PREÇOS FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS DURANTE A SUA VIGÊNCIA SEM PREJUÍZO DO PRAZO DE GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

DO FORO: COMARCA DE PORTO VELHO-RO

DATA ASSINATURA: 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

ASSINAM:

- JULIO CESAR ROCHA PERES – PRESIDENTE/IDARON – CONTRATANTE.

- RENATO NOVA DA COSTA MENDES – SÓCIO ADMINISTRADOR -RESPONSÁVEL LEGAL - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA – CONTRATADA.
PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 9005092

Portaria nº 1017/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.495580/2019-61,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a servidora **Lilian Pascoal Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300062085, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Coordenadoria de Contabilidade, nos meses de **dezembro/2019 janeiro e fevereiro/2020**, referente ao 2º quinquênio de 18/09/2010 a 16/09/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 9108933

Portaria nº 1015/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.442761/2019-94,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao Servidor **CLOVIS NUENRBERG** , ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária (SEAGRI), matrícula nº 300016262, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV de Cacaulândia, nos meses de **março junho e julho/2020**, referente ao 5º quinquênio de 08/12/2009 a 06/12/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 9102373

SEDAM

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 000085/2019-S

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lote 19/A, 19/C-1 e 19/C-2, da Gleba Corumbiara, Setor Tolueri Nazé, no Município de Vilhena/RO, com área total de 844,8855 ha.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

1. Promover a recuperação de **13,8953 ha** em área de reserva legal, mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;
2. Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;
3. Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

1. Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
2. Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 8ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

1. Exclusão do PRA;
2. Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
3. Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
4. Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
5. Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Elias Rezende de Oliveira - Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Compromissário:

André Angelo Bottan, CPF/nº 010.890.926-36

Protocolo 9088569

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 000088/2019-S

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lotes 237 e 238 da Gleba 04 da Gleba Uaturumbó, PF JOP, no Município de Castanheiras/RO, com área total de 137,8487 ha.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

1. Promover a recuperação de **3,6518 ha** em área de preservação permanente, mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;
2. Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;
3. Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

1. Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
2. Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 8ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

1. Exclusão do PRA;
2. Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
3. Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
4. Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
5. Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Elias Rezende de Oliveira - Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Compromissário:

Adalto Fritz, CPF/nº 294.636.702-97

Protocolo 9088648

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 000089/2019-S

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lote 60 do Setor 12 da Gleba Corumbiara, no Município de Vilhena/RO, com área total de 200,6269 ha.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Dos Compromissários:

1. Promover a recuperação de **3,2730 ha** em área de reserva legal, mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;
2. Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;
3. Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

1. Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
2. Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 8ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

1. Exclusão do PRA;
2. Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

3. Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
4. Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
5. Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

Elias Rezende de Oliveira - Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Compromissários:

Nivaldo Jacinto dos Santos, CPF/nº 600.759.889-68

Adailton Sawaris, CPF/nº 434.056.140-15

Protocolo 9089045

EXTRATO**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 000091/2019-S**

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Fazenda Pantalão, Linha 03, Setor Limoeiro, Km 22, no Município de São Francisco do Guaporé/RO, com área total de 2.384,9915 ha.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissário:**

1. Promover a recuperação de **21,1582 ha** em área de preservação permanente, mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;
2. Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;
3. Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

1. Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
2. Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 8ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

1. Exclusão do PRA;
2. Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
3. Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
4. Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
5. Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

Elias Rezende de Oliveira - Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Compromissário:

Marcelo Parrão de Lima, CPF/nº 582.710.152-49

Protocolo 9089094

EXTRATO**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 000071/2019-S**

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Sítio Águas Brancas, Lote 15 no Ramal Sical, localizado no Município de Porto Velho/RO, com uma área total de 54,1905 ha.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Da Compromissária:**

1. Promover a recuperação da área de **0,3043 ha** de passivo ambiental em área de Preservação Permanente e **4,3596 ha** em área de Reserva Legal, mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;
2. Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;
3. Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

1. Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
2. Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 8ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

1. Exclusão do PRA;
2. Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
3. Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
4. Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
5. Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

Elias Rezende de Oliveira - Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Compromissária:

Maria Eduarda Araújo Oliveira, CPF/nº 971.642.752-20.

Protocolo 9111644

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 000075/2019-S

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Fazenda Buenos Aires, margem do Rio Machado, do Município de Machadinho D'Oeste/RO, com área total de 738,3599 ha.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

1. Promover a recuperação de **2,4436 ha** em área de preservação permanente, mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;
2. Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;
3. Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

1. Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
2. Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 8ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

1. Exclusão do PRA;
2. Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
3. Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
4. Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
5. Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Elias Rezende de Oliveira - Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Compromissário:

Sergio Pissinati, CPF/nº 242.351.302-00.

Protocolo 9111704

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 0047/2019

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lote Rural nº 100-R da Linha 155 do Setor 12 da Gleba Corumbiara, localizado no Município de Vilhena/RO, com área total de 1.364,6061ha.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

1. Compensar a área de **447,100 ha** de passivo ambiental anterior a 22/07/2008 em área de Reserva Legal degradada, mediante compensação ambiental na modalidade de Doação ao Instituto Chico Mendes de áreas localizadas no interior da Reserva Extrativista, em conformidade com a proposta aprovada pela SEDAM/RO;
2. Efetivar a compensação da Reserva Legal aprovada pela SEDAM, providenciando a averbação de tal compensação nas matrículas dos imóveis envolvidos, no **prazo de 90 dias**, a contar da data de entrega pela SEDAM dos respectivos termos de compensação de Reserva Legal;
3. Promover a recuperação de **3,3361 ha** em área de preservação permanente irregularmente suprimidas, em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;
4. Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;
5. Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

1. Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
2. Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 8ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

1. Exclusão do PRA;
2. Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
3. Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
4. Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
5. Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Elias Rezende de Oliveira - Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Compromissários:

Valdir Masutti Junior, CPF/nº 024.825.579-76

Valdinei Masutti, CPF/nº 799.476.469-04

Volnei Masutti, CPF/nº 630.821.671-72

Vinicius Masutti, CPF/nº 011.530.821-01

Protocolo 9111766

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 0043/2019

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lote nº 25 e nº 26 da Gleba 04/B Guaporé, Setor Providência, localizado no Município de Pimenteiras do Oeste/RO, com área total de 222,0371 ha.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

1. Adotar as medidas necessárias para manter e conservar as áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e/ou de Uso restrito aprovadas pelo

COMPROMITENTE e descritas no Termo de Compromisso nº 0043/2019, sob pena de ser responsabilizado civil, penal e administrativamente;

Do Compromitente:

1. Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
2. Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 6ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

1. Exclusão do PRA;
2. Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
3. Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
4. Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
5. Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Elias Rezende de Oliveira - Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Compromissário:

Edinilson Rachawal Freitas, CPF/nº 678.526.452-91.

Protocolo 9111795

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 000080/2019-S

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Sítio Canaã, Lote 11 da Linha Oriente da Gleba 02, PA Menezes Filho, em Município de Buritis/RO, com área total de 44,4056 ha.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

1. Promover a recuperação de **1,3603 ha** em área de preservação permanente e de **8,8635 ha** em área de reserva legal, mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;
2. Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;
3. Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

1. Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
2. Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 8ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

1. Exclusão do PRA;
2. Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
3. Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
4. Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
5. Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Elias Rezende de Oliveira - Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Compromissário:

Eduardo Cassiano da Silva, CPF/nº 004.428.989-83

Protocolo 9111849

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 000084/2019-S

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lote 31 da Gleba 02 do Setor Roosevelt, no Município de Pimenta Bueno/RO, com área total de 99,3744 ha.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

1. Promover a recuperação de **0,1930 ha** em área de preservação permanente, mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;
2. Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;
3. Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

1. Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
2. Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 8ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

1. Exclusão do PRA;
2. Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
3. Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
4. Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
5. Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Elias Rezende de Oliveira - Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Compromissário:

Catarino Donizete de Carvalho, CPF/nº 203.729.732-72

Protocolo 9111886

TERMO

DE ARQUIVAMENTO Nº 085/2019 DO PROCESSO Nº 1801/07314/2012/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto EDGARD MENEZES CARDOSO, torna público o ARQUIVAMENTO do processo administrativo de licenciamento nº 1801/07314/2012 do empreendimento HANNAH CAROLINA GARCIA DE ALMEIDA (criação de peixes em água doce) localizado na Linha 659, Lote 28, Gleba 95, no Município de GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 817.047.042-00, contendo 69 fls. com fulcro no Relatório de Vistoria Técnica a fl.64 e no Despacho nº 2146/COLMAMP/2019 fls. 69 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

ABIMAE L RIBEIRO DE SOUZA

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9107123

TERMO

DE ARQUIVAMENTO Nº 086/2019 DO PROCESSO Nº 1801/00100/2015/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto EDGARD MENEZES CARDOSO, torna público o ARQUIVAMENTO do processo administrativo de licenciamento nº 1801/00100/2015 do empreendimento MIRLENE ALVES GOUVEIA - AREAL CUJUBIM (extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado) localizado na Rua Tizio, s/n, Rio Preto, Zona Urbana, no Município de CUJUBIM/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 986.426.692-68, contendo 99 fls. com fulcro no Relatório Circunstanciado a fl.96 e no Parecer Técnico nº 3487/COLMAMP/2019 fls. 98 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

ABIMAE L RIBEIRO DE SOUZA

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9107158

TERMO

DE ARQUIVAMENTO Nº 087/2019 DO PROCESSO Nº 1801/00296/2015/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto EDGARD MENEZES CARDOSO, torna público o ARQUIVAMENTO do processo administrativo de licenciamento nº 1801/00296/2015 do empreendimento CERÂMICA JAMARY LTDA-ME (extração de argila) localizado na BR 421, Lote 19, Gleba 01, Área de Chácara, no Município de ARIQUEMES/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 19.078.274/0001-21, contendo 134 fls. com fulcro no Relatório de Vistoria e Constatação a fl.130-131 e no Parecer Técnico nº 3491/COLMAMP/2019 fls. 133 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

ABIMAE L RIBEIRO DE SOUZA

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9107168

TERMO

DE ARQUIVAMENTO Nº 088/2019 DO PROCESSO Nº 1801/03243/2013/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto EDGARD MENEZES CARDOSO, torna público o ARQUIVAMENTO do processo administrativo de licenciamento nº 1801/03243/2013 do empreendimento BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA (extração de areia e cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado) localizado na Linha 184, RO 383, KM 05, Lote 54, Gleba 14, Setor Rolim de Moura, no Município de CACOAL/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 09.355.594/0001-28, contendo 112 fls. com fulcro no Relatório de Vistoria Técnica Ambiental a fl.108-110 e no Parecer Técnico nº 3369/COLMAMP/2019 fls. 111 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

ABIMAE L RIBEIRO DE SOUZA

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9107177

TERMO

DE ARQUIVAMENTO Nº 089/2019 DO PROCESSO Nº 1801/01758/2013/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto EDGARD MENEZES CARDOSO, torna público o ARQUIVAMENTO do processo administrativo de licenciamento nº 1801/01758/2013 do empreendimento NALL PARTICIPAÇÕES S.A. (piscicultura) localizado na Linha C-45, Lotes 28-30-32, Gleba 10 – PAD BURAREIRO, no Município de ARIQUEMES/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 244.231.656-00, contendo 160 fls. com fulcro no Despacho: nº 2199/COLMAMP/2019 fls. 160 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

ABIMAELE RIBEIRO DE SOUZA

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9107188

TERMO

DE ARQUIVAMENTO Nº 090/2019 DO PROCESSO Nº 1801/01757/2014/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto EDGARD MENEZES CARDOSO, torna público o ARQUIVAMENTO do processo administrativo de licenciamento nº 1801/01757/2014 do empreendimento J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S.A. (estação de tratamento de esgoto) localizado na BR 364, KM 110, Gleba Capitão Silvío, JIRAU, no Município de PORTO VELHO/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 76.519.974/0010-39, contendo 490 fls. com fulcro no Relatório Técnico de Vistoria Ambiental nº 102 e no Despacho: nº 2059/COLMAMP/2019 fls. 489 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

ABIMAELE RIBEIRO DE SOUZA

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9107204

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 083/2019 DO PROCESSO Nº 1801/00261/2000/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto EDGARD MENEZES CARDOSO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00261/2000 do empreendimento IND. COM. E EXP. DE MADEIRAS SANTA LUCIA LTDA-EXTREMA (serraria com desdobramento em madeira), localizado na BR 364, KM 1041, Bairro São Luiz, Distrito de Extrema, no Município de PORTO VELHO - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 01.313.798/0001-94, contendo 396 fls, com fulcro no Relatório de Vistoria e Constatação a fl. 373-374 e no Despacho nº 2113/COLMAMP/2019 a fl. 396 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

ABIMAELE RIBEIRO DE SOUZA

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9107210

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 084/2019 DO PROCESSO Nº 1801/05014/2011/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto EDGARD MENEZES CARDOSO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/05014/2011 do empreendimento D.L. MACHADO & OLIVEIRA MADEIRAS LTDA (comércio atacadista de madeira e produtos derivados), localizado na Rua Basílio da Gama, nº 3210, Bairro Setor Colonial, no Município de ARIQUEMES - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 14.516.968/0001-80, contendo 132 fls, com fulcro no Relatório Circunstanciado a fl. 121, Despacho nº 1858/COLMAMP/2019 a fl. 126 e no Despacho nº 2123/COLMAMP/2019 a fl. 131 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

ABIMAELE RIBEIRO DE SOUZA

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9107229

Portaria nº 543/2019/SEDAM-CFP

Cria Comissão para recebimento de mudas de essências florestais da espécie Castanha do Brasil adquiridas através do processo administrativo nº 0028.014490/2017-70, com vistas implementar o projeto de fomento florestal, do Projeto Plante Castanha do Brasil no município de Guajará-Mirim e distrito de Extrema.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 001, de 3 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão para recebimento do saldo remanescente de mudas florestais da espécie Castanha do Brasil que foram adquiridas através do Processo Administrativo nº. 0028.014490/2017-70 , que se trata da aquisição de mudas de Castanha-do-Brasil, para a distribuição das mudas da essência florestal, com vistas implementar o fomento florestal, no no município de Guajará Mirim e distrito de Extrema, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

Art. 2º Fica a Comissão responsável pelo recebimento, validação e supervisão dos serviços prestados pela empresa LUZIA F. CUNHA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.078.455.0001/86, vencedora do certame licitatório, devendo também, encaminhar para essa SEDAM, Termo de Recebimento das mudas florestal e Notas Fiscais devidamente certificadas.

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos servidores da SEDAM e EMATER abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO - MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	COMISSÃO
Guilherme Carlos Azzi Paes	300016219	Técnico em Agropecuária	Guajará-Mirim	Membro da Comissão
Oscar Gonzalo Miranda Caldas	2598	Engenheiro Agrônomo - Ext. Rural	Guajará-Mirim	Membro da Comissão
Pedro Afonso Marques de Mendonça	3582	Técnico Florestal - Ext. Rural	Guajará-Mirim	Membro da Comissão
Sidney Frazão de Almeida	2408874	Gerente Regional	Guajará-Mirim	Membro da Comissão

Art. 4º Constatando alguma alteração seja por informação da Contratada ou por análise/visual diagnóstico pelos técnicos, quando da entrega das mudas, observando-se estado sanitário e tamanhos das mudas, bem como, acomodação dentro dos recipientes de acondicionamento se são satisfatórios.

Art. 5º A Comissão poderá, a qualquer momento, questionar e rejeitar as mudas, caso as mesmas não estejam ou não se enquadrem no que foi estabelecido no Art. supra citado

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 407/2019/SEDAM - GAB.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9114644

Portaria nº 487/2019/SEDAM-CGRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar N°965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **HEBERT FILIPE CAETANO CANGUSSU**, matrícula **300.136.586**, confirmando-o no cargo de **ANALISTA AMB/ENGº QUÍMICO**, nomeado através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-o estável a contar de **05/02/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 8998780

Portaria nº 499/2019/SEDAM-CGRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar N°965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **KLEBER DEMARCHI**, matrícula **300.139.459**, confirmando-o no cargo de **ANALISTA AMB/ENGº FLORESTAL**, nomeado através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-o estável a contar de **22/08/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 9005420

Portaria nº 501/2019/SEDAM-CGRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar N°965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes

2019

47

ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **LEONIDAS ANDRADE**, matrícula **300.135.840**, confirmando-o no cargo de **ANALISTA AMB/ENGº DE ALIMENTOS**, nomeado através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-o estável a contar de **12/11/2018**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 9006163

Portaria nº 517/2019/SEDAM-CGRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da lei complementar N°965 de 20 de Dezembro de 2017, e Decreto de 01 de Janeiro de 2019, DOE 001 de 01/01/2019, considerando. Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, art. 28, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual de Rondônia e art. 41 da Constituição Federal, a necessidade de se proceder a Homologação do Período de Estágio Probatório dos servidores estatutários da SEDAM-RO, para fins de aquisição de estabilidade, nomeados em virtude de aprovação no concurso público para provimento de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital n.105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 647, de 20 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, O período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **RENAN SAMPAIO FREITAS OLIVEIRA**, matrícula **300.137.704**, confirmando-o no cargo de **ANALISTA AMB/ENGº FLORESTAL**, nomeado através do concurso público do quadro pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, declarando-o estável a contar de **18/05/2019**, em virtude do resultado satisfatório da avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 9017114

SEDI**HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO:0041.451368/2019-74

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 196/2019/SEDI-CI, link 9045841, no qual foram apontadas ressalvas, as quais foram sanadas conforme Despacho 4780053, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Francisco Carlos Santiago Machado

Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **DANIEL MORAIS ALVES e GEOVANI DURANS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

Sérgio Gonçalves da Silva

Superintendente/SEDI

Protocolo 9101949

HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.461451/2019-51

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 191/2019/SEDI-CI, link 8994943, no qual foram apontadas ressalvas, as quais foram sanadas conforme Errata 9020168, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Francisco Carlos Santiago Machado

Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Fabiano Barboza Câmara** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 22 de novembro de 2019.

Sérgio Gonçalves da Silva
Superintendente/SEDI

Protocolo 9022534

Portaria nº 156/2019/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.312359/2019-69.

RESOLVE:

I- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **Eleida Ramos Nogueira**, Mat. 300016226, lotada nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº 78/2019/SEDI-RH no período de 02/12/2019 a 11/12/2019 exercício 2019, a qual fica transferida para ser usufruída de **27/05/2020 a 05/06/2020**.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 28 de novembro de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

Protocolo 9122302

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.400564/2019-81

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 187/2019/SEDI-CI, link 8977136, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Francisco Carlos Santiago Machado
Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Heddlah Fonseca Moraes , Geanne Barros da Silva , Ederson Rodnei Dantas Rodriguense Valério Tiossi** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 22 de novembro de 2019.

Sérgio Gonçalves da Silva
Superintendente/SEDI

Protocolo 9024712

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.402005/2019-13

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 185/2019/SEDI-CI, link 8956838, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Francisco Carlos Santiago Machado
Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Jadson Fernandes da Silva e Vitor Afonso Ferrare Azevedo** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 22 de novembro de 2019.

Sérgio Gonçalves da Silva
Superintendente/SEDI

Protocolo 9025821

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.428728/2019-34

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 182/2019/SEDI-CI, link 8928767, no qual foram apontadas ressalvas, as quais foram sanadas conforme Despacho 8998599, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Francisco Carlos Santiago Machado
Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Sérgio Rodrigues Galvão** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 22 de novembro de 2019.

Sérgio Gonçalves da Silva
Superintendente/SEDI

Protocolo 9019640

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.437235/2019-95

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 188/2019/SEDI-CI, link 8977738, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Francisco Carlos Santiago Machado
Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade da beneficiária **Suellen Lemos Silva dos Santos**.

Porto Velho, 21 de novembro de 2019.

Sérgio Gonçalves da Silva
Superintendente/SEDI

Protocolo 8994867

AVISO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES/RO, localizada na Avenida 7 de Setembro, nº 237, Bairro Centro, Porto Velho-RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, atualmente denominada Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI/RO, localizada na Avenida Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 1ª andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 23.059.866/0001-73, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 127541, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao processo **1801/1312/2007**, para Instalação do Distrito Industrial de Porto Velho, com área de 3.564.552,00 m², localizado na BR 364, km 17, sentido Candeias do Jamari, no Município de Porto Velho – RO.

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente Estadual de Desenvolvimento
Econômico e Infraestrutura
SEDI-RO

Protocolo 9097156

AVISO

A Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI/RO, localizada na Avenida Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 1ª andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 23.059.866/0001-73, torna público que está solicitando a renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA, referente ao processo **1801/1312/2007**, para Instalação do Distrito Industrial de Porto Velho, com área de 3.564.552,00 m², localizado na BR 364, km 17, sentido Candeias do Jamari, no Município de Porto Velho – RO.

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente Estadual de Desenvolvimento
Econômico e Infraestrutura
SEDI-RO

Protocolo 9097699

AVISO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de de **R\$ 8.400,00 (Oito Mil e quatrocentos reais)**, com base no artigo 24, II c.c. artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, para atender ao **Processo nº 0041.492651/2019-56**, cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que com base no artigo 24, II c.c. artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, que foi considerada a **dispensa de licitação**, referente, aquisição de Coletes (Operacional) em Brim, personalizados, para atendimento do Evento denominado **"Fórum Regional Rede +BRASIL"**, realizado por esta SEDI. Empresa: **UNICA UNIFORMES LTDA -CNPJ nº 18.274.750/0001-17** no valor de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, referente ao **Processo nº 0041.492651/2019-56**.

Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Protocolo 9131257

AVISO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de de **R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinqüentareais)**, com base no artigo 24, II c.c. artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, para atender ao **Processo nº 0041.468388/2019-84**, cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que com base no artigo 24, II c.c. artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, que foi considerada a **dispensa de licitação**, referente, aquisição de livretos manuais informativos, personalizadas para atendimento institucional a empresários, investidores, autoridades, diplomatas dos quais com frequência visitam esta SEDI. Empresa:

Rondoforms Industria Gráfica Eireli -EPP, no valor de **R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinqüentareais)**, referente ao **Processo nº 0041.468388/2019-84**.

Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Protocolo 9131782

AVISO

AVISO DE Adesão a Ata de Registro de Preços nº 193/2019 - SEFIN

Pregão Eletrônico 229/2019 - Processo Administrativo Nº 0030.083432/2019-17

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, torna publico para conhecimento dos interessados, que aderiu a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 193/2019 -SEFIN, Pregão Eletrônico Nº 229/2019, Processo Administrativo **Nº0030.08343/2019-17**, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 0041.489900/2019-26**, cujo objeto é a contratação de serviço de Fornecimento de Coffee Break, éatender sob demanda de alimentação,"Fórum Rede +BRASIL", Empresa: **F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ: 02.134.947/0001-10** no valor de **R\$ 5.791,50 (cinco mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**.

Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Protocolo 9132215

AVISO

AVISO DE Adesão a Ata de Registro de Preços nº 123/2019 - SESAU

Pregão Eletrônico 572/2018 - Processo Administrativo Nº 0036.278300/2018-22

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, torna publico para conhecimento dos interessados, que aderiu a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 123/2019 -SESAU, Pregão Eletrônico Nº 572/2018, Processo Administrativo **Nº0036.278300/2018-22**, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 0041.492298/2019-12**, cujo objeto é aquisição de camisetas para atender as demanda desta SEDI no evento Fórum Regional Rede+ Brasil Etapa Rondônia do Ministério da Economia - ME. Empresa: **L.H.C. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - 01.060.256/0001-57-novalor de R\$ 1.480,00 (mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Protocolo 9132712

AVISO

AVISO DE Adesão a Ata de Registro de Preços nº 7/2019 - DETRAN

Pregão Eletrônico 017/2019 - Processo Administrativo Nº 0010.002490/2018-05

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, torna publico para conhecimento dos interessados, que aderiu a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 7/2019 -DETRAN, Pregão Eletrônico Nº 017/2019, Processo Administrativo **Nº 0010.002490/2018-05**, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 0041.480738/2019-81**, cujo objetivo locação de Salas e Auditório para atender as demanda desta SEDI no evento Fórum Regional Rede+ Brasil Etapa Rondônia do Ministério da Economia - ME, Empresa: **ANJOS E SILVA LTDA -CNPJ: 11.862.905/0001-97** no valor de **R\$ 4.162,76 (quatro mil cento e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)**.

Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Protocolo 9133277

AVISO

AVISO DE Adesão a Ata de Registro de Preços nº 119/2019 - SEDUC

Pregão Eletrônico 150/2019 - Processo Administrativo Nº 0029.01745-32-0197

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, torna publico para conhecimento dos interessados, que aderiu a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 119/2019 -SEDOC, Pregão Eletrônico Nº 150/2019, Processo Administrativo **Nº 0029.01745-32-0197**, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 0041.493287/2019-41**, cujo objeto é a locação de Telão paraatender as demanda desta SEDI no evento, Fórum Regional Rede+ Brasil Etapa Rondônia do Ministério da Economia - ME.Empresa: **LUAMARTESONORIZACAOEIRELI ME - CNPJ: 12.920.840/0001-51** valor de **R\$ 1.944,44 (mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**

Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Protocolo 9134578

SETUR

Portaria nº 53/2019/SETUR-EVTUR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme seguintes dispositivos Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora GISELE LOUISE MAGALHÃES DA CRUZ MELLO MACHADO, Assessor I, matrícula 300050828, para cumulativamente com as funções que exerce, responder pelas atribuições e atividades de Gestora de Promoção e Divulgação Turística, sem ônus e prejuízo de suas atividades laborais;

Art. 2º Compete à Gestora:

I - Administrar o Programa Viaja Mais Servidor, coordenar o cadastro das empresas envolvidas e atualização constante do portal "Rondônia tem Tudo";

II - Criar e Administrar o Banco de Imagens desta Superintendência;

III - Coordenar a elaboração para aquisição de material gráfico;

IV - Monitorar e gerenciar as redes sociais e meios de comunicação oficiais desta Superintendência;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1560>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor, em 29/11/19, às 13:47

2019

51

V - Ser interlocutora desta Superintendência com a Secretaria Estadual de Comunicação - SECOM e com o Ministério de Turismo - MTur, no que diz respeito à comunicação e marketing;

VI - Participar de Feiras estaduais e municipais do segmento;

VII - Execução de Receptivo Turístico;

VIII - Administrar o Sistema de Cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor do turismo - CADASTUR.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de novembro de 2019.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente SETUR

Protocolo 8684658

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: **0038.393003/2019-77**

INTERESSADOS: **Gilvan José Pereira Junior, Jhon Pablo Galdino Passos, Márcia Costa Dunice Salim Pereira, Gisele Louise Magalhães da C. Mello Machado e Camila Schiavinato Canova Lagares.**

Considerando o Parecer nº 70 (ID 8553582) da setorial de controle interno deste órgão, no qual apontou falhas, que foram devidamente regularizadas, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

JHON PABLO GALDINO PASSOS
Coordenador de administração e finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2019.

Protocolo 9117120

DER

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/18/PJ/DER/RO, DE 14 DE MARÇO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E JRP ENGENHARIA EIRELI EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador da cédula de identidade RG nº 101008043-8-MD-EX e inscrito no CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 1º de janeiro de 2019, DIOF nº 001 de 03 de janeiro de 2019; e o

JRP ENGENHARIA EIRELI EPP, neste ato representada pelo senhor **JADISON RONALDO PAGANINI**, Procurador, igualmente qualificados no instrumento originário, Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado (1285657), que tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA SEXTA**, conforme Despacho da FISCRODU, (7555709), Despacho Gerência de Análise e Acompanhamento Técnico De Contratos/CPPOO/DER-RO, (7560844), Decisão nº 23/2019/DER-PROJUR, (7584635), Parecer nº 1462/2019/DER-GCI, (7602715), PARECER N. 097/2019/CONT/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral, (7662707), nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Eletrônico nº 0009.002564/2017-53.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente CONTRATO tem por objeto: " *Construção da Nova Praça Beira-Rio, no município de Ji-Paraná/RO*".

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA – Fica prorrogado o prazo de execução e para a entrega do objeto do **CONTRATO Nº 005/18/PJ/DER/RO**, por mais **90 (noventa) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.

(...)

PARÁGRAFO QUINTO – Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Gerência Jurídica do **DER-RO**.

Porto Velho, 04 de setembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ JADISON RONALDO PAGANINI

Diretor DER/RO Procurador

JRP Engenharia Eireli Epp

Protocolo 7687938

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019/SUPEL-RO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO torna público aos interessados, que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019/SUPEL/RO**, referente ao Processo Administrativo nº 0009.046813/2018-01, cujo Objeto é Reforma e Ampliação do Terminal de Passageiros (TPS); Ajustes do Sistema Viário de Acesso ao Estacionamento do TPS; Ajuste do sistema Viário de acesso ao Estacionamento de Veículos; Ajustes nas Vias de Serviços Internas e no Pátio de Aeronaves, Serviços Complementares (Sistemas Hidrossanitários; Sistemas eletroeletrônicos, Combate a Incêndio, Gás combustíveis, Ar Condicionado, Sistemas Estruturais - Concreto Armado e Metálica, Urbanismo) do TPS do Aeroporto de Cacoal SSKW/RO (SSKW), no município de Cacoal - RO. Foi **Homologada e Adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **NORTE EDIFICACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, com proposta no valor total de **R\$ 5.590.877,16** (Cinco milhões, quinhentos e noventa mil, oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos). Porto Velho/RO, 28 de Novembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 9126327

Portaria nº 1639/2019/DER-NUATC

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 485/2019/DER-NUATC de 26.04.19, a contar de 01 de novembro de 2019, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 056/18/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA Cadastro nº 300106172

MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cadastro nº 1503464 -1

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇO DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS: TOTALIZANDO 659,78 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS VICINAIS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.066.893/2018-11.

Porto velho, 27 de novembro de 2019.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto do DER-RO
Paulo Henrique Genz Miotto
Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 9100647

Portaria nº 1640/2019/DER-NUATC

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 984/2019/DER-NUATC de 12.08.19, a contar de 01 de novembro de 2019, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 024/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA Cadastro nº 300106172

MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cadastro nº 1503464-1

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, TOTALIZANDO - 432,022 KM E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.193.492/2019-14

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto do DER-RO
Paulo Henrique Genz Miotto
Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 9102300

Portaria nº 1641/2019/DER-NUATC

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1403/2019/DER-NUATC de 31.10.19, a contar de 01 de novembro de 2019, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 038/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA Cadastro nº 300106172

MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cadastro nº 1503464 -1

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE 319,56 KM DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.220986/2019-71.

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto do DER-RO
Paulo Henrique Genz Miotto
Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 9103567

Portaria nº 1642/2019/DER-NUATC

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1204/2019/DER-NUATC de 17.09.19, a contar de 01 de novembro de 2019, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 028/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o

Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA Cadastro nº 300106172

MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cadastro nº 1503464-1

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 300,00 M DE TUBOS METÁLICOS E RECUPERAÇÃO DE 721,64 KM DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.178489/2019- 62.

Diego Souza Auler

Diretor Geral Adjunto do DER-RO

Paulo Henrique Genz Miotto

Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 9104050

Portaria nº 1652/2019/DER-CORRG

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigo 43, Inciso I, da Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 034/2019/CPPS/CORRG/DER-RO, visando apurar os fatos noticiados nos documentos constantes do Processo SEI nº 0009.506029/2019-39, que tratam de supostos procedimentos irregulares em abastecimento de veículos.

Art. 2º - DETERMINAR que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, constituída pelos servidores: **MARCOS AURÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA**, Licenciatura em Letras, Matrícula nº 300125225, **ALDIRA DE MEDEIROS RIBEIRO**, Administradora Pública, matrícula nº 300014945 e **VALÉRIA LOURENÇO DIAS**, Engenheira Civil, Matrícula nº 300127725, sob a presidência do primeiro, procedam à apuração dos fatos e de possível descumprimento das normas legais e regulamentares.

Art. 3º - ESTABELECEr o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

ROGÉRIO TÔRRES CAVALCANTI

Corregedor Geral

Protocolo 9133189

DETRAN

Portaria nº 2479/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1780/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 26.11.2019 (ID 9067164), informando que a titular, MIRIAN GOMES SUDARIO FONTINI, Mat. 300087958, entrará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de **20.12.2019 a 17.01.2020**, o servidor **FRANCISNALDO PEREIRA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300074067, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA**, **CDS-07**, da CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE JARU, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registro de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 9115589

Portaria nº 2481/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1781/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 26.11.2019 (ID 9070345), informando que a titular, EUZIMAR VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, Mat. 300102600, entrará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de **02.01 a 21.01.2020**, a servidora **ROSILENE FERREIRA DA SILVA**, COMISSIONADO SEM VINCULO, mat. 300155963, para responder pelo cargo de **CHEFE DE PAV DE 1ª CATEGORIA**, **CDS-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE POSTO AVANÇADO - 1ª CATEGORIA**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registro de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 9116836

ERRATA

PORTO VELHO, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de

fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando Despacho DETRAN-SCF, de 26.11.2019 (ID 9064829)
RESOLVE:
CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 1651/2019/DETRAN-CTEC de 06.08.2019, publicada no DOE/RO n.º145, 07.08.2019, que nomeou interinamente a servidora Paula Marcia de Jesus Menezes, matrícula 300133646.
Onde se lê:“... no período de 05/08/2019 a **24/08/2019**...”.
Leia-se:“... no período de 05/08/2019 a **23/08/2019**...”.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 9089960

ERRATA

PORTO VELHO, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando Despacho DETRAN-SCF, de 26.11.2019 (ID 9069440)
RESOLVE:
CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 2570/2018/DETRAN-CTEC de 04.10.2019, publicada no DOE/RO n.º183, 05.10.2018, que nomeou interinamente o servidor Raimundo Belarmino do Carmo, matrícula 300114717.
Onde se lê:
“... no período de 11/10/2018 a **30/10/2018**...”.
Leia-se:
“... no período de 11/10/2018 a **29/10/2018**...”.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 9090671

ERRATA

PORTO VELHO, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando Errata DETRAN- ASSESCRH de 27.11.2019 (ID 9095143)
RESOLVE:
CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 2220/2019/DETRAN-CTEC de 18.10.2019, publicada no DOE/RO n.º 198, 22.10.2019, que nomeou interinamente o servidor JEOVANE POSSMOSER ALVES, matrícula 300142502 .
Onde se lê:
“... no período de **14.10.2019** a **11.03.2020**...”.
Leia-se:
“... no período de **11.10.2019** a **25.10.2019**...”.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 9114355

Portaria nº 2476/2019/DETRAN-CTEC
PORTO VELHO, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, Considerando o Despacho DETRAN-DAF, de 27.11.2019 (ID 9088184);
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor infrarrelacionado para atuar como **GESTOR** do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Processo	Nº do Termo de Cooperação	Cooperado
0004.141916/ 2019-05	Termo de Acordo de Cooperação Técnica n.º 004/ 2019/DETRAN/RO	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBM/ RO
GESTOR: Emerson Luiz Gonçalves Ferreira -Matrícula nº 300094345		

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 9112929

Portaria nº 2478/2019/DETRAN-CTEC
PORTO VELHO, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, Considerando o Despacho DETRAN-GERCONV (ID 9070736);

RESOLVE:
Art. 1º - **DISPENSAR**, a servidora **QUELI BOTELHO DOS SANTOS** - Matrícula 300112466, da qualidade de **GESTORA INTERINO** do Contrato/Processo abaixo relacionado.
Art. 2º - **DESIGNAR**, o servidor **MARIA AUGUSTA CORDEIRO DE LIMA** - Matrícula 300091791, para atuar como **GESTORA INTERINO** do Contrato/Processo abaixo relacionado:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO
015/ 2019	0010.235252/ 2018-76	Agnus Tour Viagem e Turismo – EIRELI (CNPJ sob o nº 4.538.995/ 0001-07).	Prestação de serviço de Agenciamento de Passagens Terrestres Intermunicipais, visando atender as necessidades do DETRAN/ RO.
016/ 2018	0010.113002/ 2018-86	M. A. Viagens e Turismo Ltda (CNPJ sob o nº 05.543.356/ 0001-95	Agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais visando atender as necessidades do DETRAN/ RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor apartir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral
Protocolo 9114129

Portaria nº 2482/2019/DETRAN-CTEC
PORTO VELHO, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando a competência estabelecida no Artigo 22, III e X, da Lei 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
Considerando a Resolução nº 780, de 26 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular – PIV;
Considerando que compete aos órgãos executivos de trânsito dos estados cadastrar as empresas estampadoras já credenciadas e habilitadas pelo DENATRAN, nos termos da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º. Credenciar no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular constante no quadro abaixo:
§ 1º.A validade do credenciamento é de 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 14 da Resolução n. 780/2019/CONTRAN.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	PROCESSO	VALIDADE
1	PAULO LEONARDO RODRIGUES RIBEIRO - ME	20.719.313/ 0001-01	Porto Velho	0010.518395/ 2019-00	02.12.2024

Art. 2º.Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral
Protocolo 9120444

Portaria nº 2473/2019/DETRAN-CTEC
PORTO VELHO, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando a Nota Técnica n.º 6187/2019/DETRAN-ASSESGAB, de 26.11.2019 (ID 9067366).
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **Johnny José Mareca**, Carpinteiro, Mat. n.º 300072603, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.
Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença será no período de **Janeiro/2020, Junho/2020 e Dezembro/2020**, correspondente ao 2º quinquênio (15.01.2013 a 14.01.2018).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral
Protocolo 9087992

Resolução N. 12/2019/2019/DETRAN-DIRGERAL
Porto Velho, 28 de novembro de 2019.
Dispõe sobre a aprovação do estudo que propõe a alteração da Lei nº 4.111/ 17 e autoriza o encaminhamento do Projeto de Lei que altera a jornada de trabalho e os valores pagos aos servidores a título de Gratificação de Atividade Voluntária - GAV e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO , no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 16 da Lei Complementar n.º 369/2007 e alterações, e
Considerando a necessidade de melhorar a estruturação estatal no que tange às atividades de educação e fiscalização de trânsito, com vistas à diminuição da escala da violência no trânsito, contribuindo efetivamente para a construção de um trânsito mais harmonioso e seguro;
Considerando a necessidade de proporcionar tratamento equânime aos servidores que se voluntariam aos serviços remunerados pela Gratificação de Atividade Voluntária – GAV, pelo que se faz necessário ajustes pontuais na Lei 4.111/17, o que foi estudado e proposto no PA SEI nº 0021.316643/2018-61,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica aprovada a proposta de alteração da Lei nº 4.111/17, conforme os estudos apresentados no PA SEI nº 0021.316643/2018-61.
Art. 2º. Fica autorizada a Direção Geral adotar providências junto à Casa Civil do Governo do Estado para o envio de Projeto de alteração da Lei nº 4.111/17.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga Diretor Geral/ Presidente	Benedita Aparecida de Oliveira Diretora Geral Adjunta/ Membro	James Alves Padilha Diretor Adm Financeiro/ Membro
Maria Aparecida Izidoro dos Santos Diretora Técnica de Veículos/ Membro	Hassan Mohamad Hijazi Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito/ Membro	Clairton Pereira da Silva Diretor Engenharia e Patrimônio/ M
Welton Roney Nunes Ribeiro Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito/ Membro	Cleuza Avello Correa Diretora Técnica de Educação de Trânsito/ Membro	Fernando Nunes Madeira Procurador

Protocolo 9127013

EMATER

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349, considerando as inscrições no PDCA(id. 0011.482951/2019-84, 0011.455264/2019-96, 0011.448578/2019-32, 0011.479817/2019-04, 0011.473228/2019-12, 0011.478356/2019-44), classificação (id.8754743),liberação orçamentária a financeira (id.8964916),apresentação dos atestados demissionais (id. 9030969,9031006,9031068,9031102) e após o cumprimento dos requisitos previstos nos artigos 10,11 e 12 da instrução supracitada, **HOMOLOGO A ADESAO ao Plano de Demissão de ComumAcordo – PDCA, conforme quadro de classificação abaixo:**

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO									
Ordem de Classificação	Nome	CPF	PIS	LOTAÇÃO	CARGO	Aposentado (I Critério)	Admissão (II Critério)	Data de Nascimento (III Critério)	Matrícula(desempate)
1	Maria Celia de Souza Machado	369.768.579-15	170.16782.94-6	ESLOC Alta Floresta d' Oeste	Extensionista Social Nível Superior	SIM	19/ 11/2004	16/ 03/1959	2834
2	Vanucileia Teixeira dos Santos	698.208.212-15	203.42149.67-3	ESLOC Guajará-Mirim	Extensionista Social Nível Médio	NÃO	22/ 02/2010	05/ 06/1977	3593
3	Luciane Biscoli	761.144.902-82	125.80891.65-1	ESLOC Jaru	Administrativo	NÃO	01/ 06/2011	21/ 11/1975	4107
4	Herlans Henrique Pereira	888.832.722-34	142.09963.72-7	ESLOC Nova União	Extensionista Rural Nível Superior	NÃO	02/ 07/2012	10/ 12/1988	4436

LISTA DE DESCLASSIFICAÇÃO									
Ordem	Nome	CPF	PIS	LOTAÇÃO	CARGO	Aposentado (I Critério)	Admissão (II Critério)	Data de Nascimento (III Critério)	Matrícula(desempate)
1	Ivani Borges Oliveira	457.560.742-87	127.99181.65-3	ESLOCPimenteiras do Oeste	Apoio/ Serviços Gerais	SIM	21/ 10/2004	04/ 03/1957	2830

Após análise da GEAPE,e com base no despacho da Folha de pagamento (id. 8947123) a empregada Ivani Borges Oliveira encontra-se de férias em dezembro/2019, sendo que já foi devidamente efetivado o pagamento das férias e o adiantamento de salário do mês de dezembro de 2019, portanto, tendo em vista a necessidade de usufruir as férias no mês de dezembro,a empregada supracitada está desclassificada noPDCA do mês de dezembro/2019,sendo que a mesma deverámanisfestarse háinteresse do PDCA de Janeiro/2020.

Prazo Recursal - Fica concedido o prazo de 1 (um) dia útil, para apresentação de recursos e pedidos de desistência nos termos dos artigos 13 da Instrução Normativa nº 005/2019, **contados a partir do primeiro dia útil após a publicação na imprensa oficial da presente HOMOLOGAÇÃO** .

Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 9130782

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso dasatribuições que lhe confere oartigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta doProcesso n. 0015.470945/2019-44,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron** , até 31 de dezembro de 2020, do empregado **LUIS ALBERTO BEGHELLI DE FREITAS** , matrícula nº 4018, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente

Protocolo 9066993

DECRETODE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso dasatribuições que lhe confere oartigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta doProcesso n. 0042.289731/2019-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp** , até 31 de dezembro de 2020, da empregada **SANDRA SAVEGNAGO**, matrícula nº 3545, cargo: Extensionista SocialNível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente

Protocolo 9069393

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0042.289159/2019-95,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp**, até 31 de dezembro de 2020, da empregada **ADRIANA CAMILO DE MATOS**, matrícula nº 4244, cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente

Protocolo 9069020

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0025.489764/2019-72,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater**, até 31 de dezembro de 2020, do empregado **EDUARDO DE OLIVEIRA SETI**, matrícula n. 4003, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Agricultura – Seagri.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente

Protocolo 9092044

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0025.486416/2019-43,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater**, até 31 de dezembro de 2020, do empregado **JOSE VILDOMAR PAULINO SILVA**, matrícula n. 1281, cargo: Extensionista em Gestão, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Agricultura – Seagri.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente

Protocolo 9092530

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0025.151884/2019-08,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater**, até 31 de dezembro de 2020, do empregado **JORGE LUIZ PROCOPIO**, matrícula n. 809, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Agricultura – Seagri.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente

Protocolo 9065929

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0025.046948/2019-41,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater**, até 31 de dezembro de 2020, da empregada **HELENA SILVA SANTOS SENA**, matrícula nº 2872, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Agricultura – Seagri.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador
LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente

Protocolo 9066513

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0025.046940/2019-85,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater**, até 31 de dezembro de 2020, do empregado **MARCOS ANTONIO RIBEIRO MACHADO**, matrícula n. 3505, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Agricultura – Seagri.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente

Protocolo 9065732

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0025.015699/2019-42,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater**, até 31 de dezembro de 2020, da empregada **MARIA MIRTES DE LIMA PINHEIRO**, matrícula n. 2547, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Agricultura – Seagri.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente

Protocolo 9065486

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº. 0025.389304/2018-64,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater**, até 31 de dezembro de 2020, do empregado **ARNALDO ANDRE DE BRITO**, matrícula n. 3217, cargo: Auxiliar de Extensão, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Agricultura – Seagri.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente

Protocolo 9066212

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1430 DE 19/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.084470/2019-18

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **CLARICE GHISI MOUTINHO**, portadora do **RG nº 266499-SESDEC/RO**, inscrita no **CPF nº 242.332.502-91**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **300013483**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 8956108

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1432 DE 19/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1560>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor, em 29/11/19, às 13:47

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.04214-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais (proporcionalidade das médias), ao servidor **ISEQUIAS PEREIRA FERREIRA**, portador do **RG nº 2622510-SSP/CE**, inscrito no **CPF nº 581.011603-53**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, referência **01**, matrícula nº **300094139**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003)**, **bem como no artigo 20, caput; 45 e 62, todos da Lei Complementar nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8958607

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1433 DE 20/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.00072-0000/2019

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e paridade à servidora **JANE GOMES**, portadora do **RG nº 265443-SESDEC/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 221.319.652-49**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300023555**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20, § 9º, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012).**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8964918

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1434 DE 20/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.00071-0000/2019

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e paridade à servidora **JANE GOMES**, portadora do **RG nº 265443-SESDEC/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 221.319.652-49**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **300023556**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20, § 9º, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012).**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8965212

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1435 DE 20/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.05716-0000/2016

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e paridade ao servidor **RICARDO NOVAES DE MEDEIROS MARANHÃO**, portador do **RG nº 1280249-SESDEC/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 410.615.864-72**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300037810**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20, § 9º, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012).**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8965520

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1436 DE 20/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA -

2019

60

IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1503.00626-0000/2016

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **REGINA MEDEIROS RAMOS**, portadora do **RG nº 219343-SSP/SP**, inscrita no **CPF nº 192.118.052-87**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300017091**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8965793

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1437 DE 20/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1401.00843-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **SERGIO HENRIQUE CARVALHO CUNHA**, portador do **RG nº 813358-SSP/GO**, inscrito no **CPF nº 211.823.881-91**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, classe **TAF-401**, referência **3C**, matrícula nº **300024035**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8966107

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1438 DE 20/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.022246/2019-51.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade à servidora **ANNA DOMINGAS AMARAL DE SOUZA**, portadora do **RG nº 226202549-SSP/SP**, inscrita no **CPF sob o nº 373.093.742-15**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300021615**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos da **Constituição Federal e Lei Complementar nº 51/1985**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8966226

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1439 DE 20/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0020.238790/2019-84

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ALCILEA PINHEIROS MEDEIROS**, portadora do **RG nº 262325 - SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 271.817.232-00**, ocupante do cargo de **Procurador do Estado**, classe **PE/Especial**, matrícula nº **300021491**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8966388

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1440 DE 20/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA -

2019

61

IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.238068/2019-60

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA VILANI DA SILVA SOUZA**, portadora do **RG nº 686.301 - SSP/PB**, inscrita no **CPF nº 251.325.804-59**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300019660**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8968517

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1441 DE 20/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.01100-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade à servidora **IVONEIDE MEDEIROS**, portadora do **RG nº 301364-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 414.365.124-68**, ocupante do cargo de **Perito Papiloscopista**, classe **Especial**, matrícula nº **300021693**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos da **Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8969630

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1442 DE 20/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.00115-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **JOAQUIM JUSTINIANO DA SILVA**, portador do **RG nº 213.820-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 203.799.192-49**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300021596**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8970016

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1443 DE 20/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.00127-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **EVARISTO GOMES DO CARMO**, portador do **RG nº 261132-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 179.924.512-87**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300021588**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2– Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8970248

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1444 DE 20/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA -

2019

62

IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.00336-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais (proporcionalidade das médias), a servidora **ANA MARIA KLUSKA**, portadora do **RG nº 190723-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 068.439.992-04**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300027569**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8970573

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1446 DE 21/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.00043-0000/2018

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade à servidora **CELIA MARIA REBOUÇAS DE SOUSA**, portadora do **RG nº 333183-SEDEC/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 117.115.743-68**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300011672**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos da **Constituição Federal e da Lei complementar nº 51/1985**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8989432

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1447 DE 21/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.00840-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial com proventos integrais e com paridade à servidora **REGINA CELIA RODRIGUES DE SOUZA**, portadora do **RG nº 902.345-SSP/DF**, inscrita no **CPF sob o nº 351.672.971-68**, ocupante do cargo de **Perito Papiloscopista**, classe **Especial**, matrícula nº **300021713**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8989766

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1448 DE 21/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.04020-0000/2018

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade à servidora **MARIA DOS ANJOS CARVALHO SANTOS**, portadora do **RG nº 372935-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 578.979.992-20**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300022922**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), c/c o caput do artigo 20 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8989908

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1449 DE 21/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.00260-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA**, portadora do **RG nº 171.842-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 469.106.112-68**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300014339**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8998877

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1450 DE 21/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1401.00870-0000/2016

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ELIZABETH MARTINS DA SILVA**, portadora do **RG nº 218.669-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 143.233.542-15**, ocupante do cargo de **Técnico Tributário**, classe **Especial**, referência **C**, matrícula nº **300004648**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8999155

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1451 DE 21/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1501.00038-0000/2018

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **NELZA LUIZA COELHO**, portadora do **RG nº 180.791-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 295.823.342-15**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, nível **3**, classe **A**, referência **10**, matrícula nº **300017800**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8999480

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1452 DE 21/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.02271-0000/2018

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **CARMEN RONCONI**, portadora do **RG nº 153239-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 191.982.212-72**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300015552**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8999799

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1453 DE 21/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01049-0000/2018

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JOSÉ DA FONSECA TINOCO FILHO**, portador do **RG nº 194.634-SSP/RN**, inscrito no **CPF nº 106.377.374-15**, ocupante do cargo de **Médico**, referência **única**, matrícula nº **300001565**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9000448

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1454 DE 21/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.05953-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DE LIMA DUQUES DA SILVA**, portadora do **RG nº 345.205-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 340.530.002-97**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300028190**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9001201

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1455 DE 21/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.02093-0000/2018

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **CLEMENCIA SEBASTIANA DE BRITO**, portadora do **RG nº 1019035-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 276.873.252-49**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300015607**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9001492

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1456 DE 21/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.136741/2019-28

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **GILMAR GIACOMINI**, portador do **RG nº 785.717-SESP/SC**, inscrito no **CPF nº 387.096.199-68**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300013094**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9001696

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1457 DE 21/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA -

2019

65

IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.101594/2019-75.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais (proporcionalidade das médias), à servidora **MARIA IZABEL DOS SANTOS**, portadora do **RG nº 117572-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 390.693.972-34**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência 13, matrícula nº **300022053**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal c/c os incisos e parágrafos do art. 23, 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9002113

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1458 DE 21/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.377932/2019-97.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES LIMA**, portadora do **RG nº 532389-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 315.509.322-68**, ocupante do cargo de **Técnico em Previdência**, nível médio, referência 16, matrícula nº **300034204**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9002272

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1459 DE 21/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.155869/2019-91.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **JEANE CLENE OLIVEIRA SOUSA**, portadora do **RG nº 00001003091-SESDEC/RO**, inscrita no **CPF nº 281.916.763-20**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência 07, matrícula nº **300012874**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9003936

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1460 DE 21/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.001074/2018-93

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **APARECIDA PEREIRA DE SOUZA**, portadora do **RG nº 177973-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 204.070.842-15**, ocupante do cargo de **Auxiliar Serviços Gerais**, nível 3, classe **A**, referência 15, matrícula nº **300017453**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9004533

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1462 DE 21/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.033590/2017-04

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **LOURIVAL DE SOUZA**, portador do **RG nº 536711-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 171.824.419-34**, ocupante do cargo de **Auxiliar Serviços Gerais**, nível **3**, classe **A**, referência **17**, matrícula nº **300017463**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9005096

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1463 DE 21/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.127542/2019-29.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA APARECIDA TEODORO DOS SANTOS**, portadora do **RG nº 00000325482-SESDEC/RO**, inscrita no **CPF nº 634.029.986-53**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300018339**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9005380

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1464 DE 21/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.014314/2017-39.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **DIANES DE LOURDES MUNIZ COATI**, portadora do **RG nº 1603961- SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 444.066.909-30**, ocupante do cargo de **Auxiliar Serviço de Saúde**, nível **3**, Classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300044555**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9007021

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1465 DE 21/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.02200-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **ALIANE CARVALHO DE MOURA**, portadora do **RG nº 646406-SESDEC/RO**, inscrita no **CPF nº 408.226.802-20**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300015994**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9007224

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1466 DE 21/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.00025-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade à servidora **FRANCISCA EXCELSA PESSOA NETA**, portadora do **RG nº 570365-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 478.039.403-15**, ocupante do cargo de **Perito Papiloscopista**, classe **3ª**, matrícula nº **300021687**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9007603

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1467 DE 21/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.17622-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **EDILEUZA DURAES DOS SANTOS SOUSA**, portadora do **RG nº 1426578-SSP/PB**, inscrita no **CPF nº 583.026.034-49**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300023846**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9007874

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1317 DE 22/10/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.00650-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade à servidora **LUCINEIDE FARIAS LAGES**, portadora do **RG nº 232.180-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 204.387.612-00**, ocupante do cargo de **Perito Papiloscopista**, classe **Especial**, matrícula nº **300016408**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b” do inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8504316

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1468 DE 21/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.181997/2019-90.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **MARISA REGINA BRANDALISE**, portadora do **RG nº 34224765-SSP/PR**, inscrita no **CPF sob o nº 420.140.422-68**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300022264**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9008704

ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA Nº 22 DE 07/11/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.00259-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Reformar ex-officio o policial Militar do Estado de Rondônia o **SD PM WILLIAN EMERSON FLORENTINO**, portador do **RG nº 667550-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 796.448.132-00, RE 100078042**, com fulcro nos **artigos 42, § 1º, da Constituição Federal/88, c/c os artigos 89, II; 96, II e III; 99, V; 102, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82; artigo 26, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere

3 - O Militar receberá seus proventos proporcionalmente ao seu tempo de serviço computável para esse fim.

4 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8764814

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 117 DE 21/11/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.112519/2019-18

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM MESSIAS DO CARMO RUFINO**, portador do **RG nº 236.104-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 191.062.972-34, RE 100053708**, com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9009650

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 118 DE 21/11/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-2220.13209.-0000/2013 e 01-2220.07346-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **1º SGT PM WISNER FLORES**, portador do **RG nº 227.893-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 139.278.842-00, RE 100035615**, com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação.

4 – O militar faz jus ao soldo de **SUBTENENTE PM**, a contar da publicação da transferência para reserva remunerada por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei 1.063/2002.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9010351

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 116 DE 07/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.194713/2019-03.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º TEN PM CARLOS AUGUSTO COUTEIRO**, portador do **RG nº 229793-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 183.270.792-04, RE 100033849**, com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e parágrafo único do art. 91 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8763706

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1363 DE 06/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.01144-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **IVALDO OLIVEIRA DA SILVA**, portador do **RG nº 380453-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 283.867.792-68**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300017555**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento nos **termos da Constituição Federal/1988 e da Lei complementar n. 51/1985**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8745174

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1364 DE 06/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01739-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais (integralidade das médias) à servidora **JANE ANTONELLO ROSSAROLLA**, portadora do **RG nº 4.018.259-4-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 655.509.949-68**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **05**, matrícula nº **300098291**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “a”, inciso III, § 1º e 5º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8745694

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1365 DE 06/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.00123-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade à servidora **MARIA LÚCIA MIRANDA LUCAS**, portadora do **RG nº 476035-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 420.989.122-34**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300021650**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8746066

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1366 DE 06/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.00122-0000/2018.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade à servidora **MESSYSLENE OLIVEIRA LINS**, portadora do **RG nº 439565-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 421.870.792-87**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300021654**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8746729

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1368 DE 06/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1712.06323-0000/2016.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MITZI THIERS BELLES DE MORAES**, portadora do **RG nº 28.704.980-2-SSP/SP**, inscrita no **CPF nº 672.690.877-68**, ocupante do cargo de **Médico**, referência **109**, matrícula nº **300034918**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8747969

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1369 DE 06/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1712.01525-0000/2015.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais pelas médias a servidora **LUIZA GONZAGA RAMALHO**, portadora do **RG nº 6.747.869-SSP/SP**, inscrito no **CPF nº 046.751.908-04**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem**, nível **3**, classe **A**, referência **13**, matrícula nº **300012057**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21, 45 e 62, todos da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **28/02/2013**.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8748942

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1370 DE 06/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.149846/2019-47

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA LINA BEZERRA**, portadora do **RG nº 44833-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 242.478.392-68**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300018294**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8749304

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1371 DE 06/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº

2019

71

0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0015.111743/2019-63**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **EUTÁLIA DA CUNHA ALVES**, portadora do **RG nº 107978-SSP/AC**, inscrita no **CPF nº 138.126.292-91**, ocupante do cargo de **Fiscal Estadual Agropecuária**, nível **Superior**, classe **B**, referência **08**, matrícula nº **300042567**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8749447

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1372 DE 06/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.201315/2019-72.**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA MONIRA CARVALHO DA SILVA**, portadora do **RG nº 66566-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 085.343.732-72**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300017753**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8749594

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1373 DE 06/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0022.329980/2018-17**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade à servidora **FRANCIMEIRY CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, portadora do **RG nº 22.781.751-5-SSP/SP**, inscrita no **CPF nº 147.163.168-07**, ocupante do cargo de **Perito Criminal**, classe **Especial**, matrícula nº **300021554**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8749730

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1374 DE 06/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.143624/2019-11**RESOLVEM:**

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **HELENA DE OLIVEIRA**, portadora do **RG nº 268.122-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 242.108.202-10**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300016769**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8749913

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1375 DE 06/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA -

2019

72

IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0022.065938/2018-54.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **FERNANDO OTÍLIO CIRAULO SANTOS**, portador do **RG nº 904.698-SSP/PB**, inscrito no **CPF nº 419.128.884-91**, ocupante do cargo de **Perito Criminal**, classe **Especial**, matrícula nº **300021533**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, **com fundamento nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8750059

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1376 DE 06/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.00246-0000/2018

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **DAVINA PEREIRA DA SILVA**, portadora do **RG nº 45994-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 113.741.522-34**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300018684**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8750257

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1377 DE 06/11/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.225915/2019-26.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **OCÉLIA AMAECING MONTEIRO**, portadora do **RG nº 218.779-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 139.214.282-20**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300018512**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8750376

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1230 DE 08/10/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.00919-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial com proventos integrais e com paridade ao servidor **OTONIEL MOTA JUNIOR**, portador do **RG nº 7725392-SSP/SP**, inscrito no **CPF sob o nº 030.678.028-37**, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300015824**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos **da Constituição Federal da Lei Complementar nº 51/1985**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 8253088

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 113 DE 17/10/2019

BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA –

IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1501.00016-0000/2019 e 01-1501.00440-0000-2013.

RESOLVEM:

- 1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia o **2º TEN BM AMARILDO RIBEIRO CHAVES**, portador do **RG nº 373154-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 386.772.022-34**, **RE 200001559**, com fulcro no **artigo 42 § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I; 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e parágrafo único do art. 91 da Lei Complementar nº 432/2008.**
- 2 – Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.
- 3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.
- 4 – O militar faz jus ao soldo de **1º TEN BM**, a contar da publicação do Ato Concessório de Reserva Remunerada, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.
- 5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.
- 6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8431814

Portaria nº 789/2019/IPERON-EQPFP

Conceder dispensa remunerada.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Requerimento datado de 20/04/2019 e certidão da Justiça Eleitoral de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 01 (um) dia de dispensa remunerada ao servidor **SINVAL DE SOUZA SILVA**, matrícula **300034351**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, no dia 02 de dezembro, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/96, nas Eleições Gerais de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de novembro de 2019

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 9055631

Portaria nº 779/2019/IPERON-EQPFP

Retificar portaria

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 721/2019/IPERON-EQPFP de 16/10/2019, publicada no DOE nº 210 de 08/11/19, que suspendeu a Licença Prêmio por Assiduidade do servidor **HERMANN CAVALCANTI LACERDA**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
4º quinquênio	5º quinquênio

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de novembro de 2019.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 8939922

Portaria nº 774/2019/IPERON-EQPFP

Suspender Licença-Prêmio por Assiduidade.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 003/GAB/IPERON de 22/10/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016.375322-78

Considerando o teor da Portaria nº 575/2018/IPERON-EQPFP de 12/12/2018, Conceder licença prêmio;

Considerando o teor do Requerimento IPERON-COOTEC (7784532);

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** a Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora **ALCILENE ARAUJO CHAGAS**, ocupante do cargo de Técnico em Previdênciamatrícula **300031367**, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao 4º quinquênio, relativo a 25/02/2012a 24/02/2017, concernente os meses de novembro/2019 e março/2020, remarcando para janeiro/2020 e julho/2020, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se e Cumpra-se

Porto Velho, 13 de novembro de 2019

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 8875259

Portaria nº 795/2019/IPERON-EQPFP

Tornar sem efeito Portaria

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;
Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;
Considerando o Despacho IPERON-GARH (9062135).
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito, a Portaria nº 729/2019/IPERON-EQPFP (8494093) de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 206 de 04 de novembro de 2019, que autorizou a viagem da servidora **MARIA DE NAZARÉ DE BRITO PAIVA**, matrícula nº 300033622, ocupante do cargo de Técnico em Previdência e do servidor **ALCY SANTANA MONTEIRO**, matrícula nº 300034230, ocupante do cargo de Motorista, ambos pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.
Publique-se. registre-se. Cumpra-se.

Porto velho, 27 de novembro de 2019.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Protocolo 9103653

Portaria nº 791/2019/IPERON-EQPFP

Incluir servidor na programação anual de férias 2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;
Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;
Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;
Considerando o teor do Ofício nº 130/2019/2ºZE/RO, de 1º de outubro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º **INCLUIR** na Programação Anual de Férias referente ao exercício 2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, publicado através da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO 208 DE 13.11.2018, a servidora:

MATRÍCULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
			1º período	2º período
			04 a 18/ 12/2019	07 a 21/ 01/2020

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2019.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Protocolo 9058759

Portaria nº 782/2019/IPERON-EQPFP

Recesso 2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;
Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;
Considerando o teor do Decreto n. 23.522, de 14 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15/01/2019.
RESOLVE:
Art. 1ºEstabelecer recesso administrativo aos servidores e estagiários desta Autarquiano período de 20/12/2019 a 06/01/2020, oportunidade em que os trabalhos serão executados pelo sistema de revezamento.
Parágrafo Único - Até o dia 06/12/2019, cada setor deverá encaminhar à Equipe de Pessoal e Folha de Pagamento - EQPFP, escala de revezamento do recesso contendo o nome dos servidores e estagiários e os respectivos períodos de recesso, conforme se segue:

1º Semana (Natal)	20/ 12/2019 a 27/12/2019
2º Semana (Ano Novo)	30/ 12/2019 a 06/01/2020

Art. 2º Os servidores beneficiados com o Abono Pecuniário deverão cumprir rigorosamente o período de trabalho, conforme os autos do processo administrativo que concedeu o direito, cabendo à chefia imediata encaminhar à Diretoria Administrativa e Financeira, observado o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 1º, relação com nomes e períodos em que os servidores deverão usufruir do recesso.
Art. 3º Por interesse da Administração Pública, registrado em ato específico, os servidores que atuam nos setores administrativo e financeiro, controle interno, contabilidade e procuradoria, poderão usufruir do período de recesso administrativo em data posterior as mencionadas acima, não podendo ultrapassar o exercício de 2020.
Art. 4º Cabe à Diretoria Administrativa e Financeira se certificar da correta execução do disposto nesta Portaria .
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Porto Velho, 20 de novembro de 2019
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Protocolo 8975705

EXTRATO

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

Processo Sei nº 0040.347888/2018-11

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: CONTATO TELECOM LTDA- ME

OBJETO: Prorrogação do contrato nº 001/2019 por mais 150 (cento e cinquenta) dias, cujo objeto é a **execução de serviços de automação e segurança com vistas a implantação de sistema automatizado de controle e gerenciamento de acessos de pessoas, cargas e veículos na Guarita 01 e 02 do Porto Organizado de Porto Velho (RO)**, conforme especificações contidas no Termo de Referência com a finalidade de atender às necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia/SOPH.

VALOR GLOBAL: O valor total do presente CONTRATO é de R\$ 96.700,00 (noventa e seis mil e setecentos reais).

PRAZO: Prorrogação por 150(cento e cinquenta) dias.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ

Diretor Presidente da SOPH

Protocolo 9102334

EXTRATO

EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

Processo SEI nº 0040.263592/2019-11

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH

CONTRATADA: FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado.**

VALOR: O valor do presente CONTRATO é de **R\$ 6.833,20** (Seis mil oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2019.

AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ

DIRETOR PRESIDENTE DA SOPH

CONTRATANTE

Protocolo 8854086

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº023/2019/CPL

O **Município de Alto Paraíso/RO**, através da **Comissão Permanente de Licitações – CPL**, nomeada pelo Decreto Municipal nº **2.855/2019**, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **“TOMADA DE PREÇOS”**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019/CPL-AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 1-1163/2018/SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO DE SEGURANÇA DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO NAS SEGUINTE ESCOLAS: EMEF. DONA TEREZA CRISTINA; EMEF. MAURÍCIO DE NASSAU; EMEF. P. ANGELO SPADARI ; EMEF. OSVALDO DE ANDRADE, EMEF. UNIÃO DO ALTO ALEGRE; EMEF. RIBEIRO COUTO; EMEF E EMEF. ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.915,24 (Cinquenta mil, novecentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA: 16 de dezembro de 2019, às 09:00 horas (horário local).

LOCAL: Município de Alto Paraíso – **Comissão Permanente de licitações - CPL**, no prédio do Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO, Fone: (069) -3534-2981. Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **03 (três) dias úteis**, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Alto Paraíso/RO, 27 de novembro de 2019.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA - Presidente da CPL

Dec. 2855/2019

Protocolo DO1371

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que homologa licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **087/2019/SEMOSP**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-789/SEMOSP/2019**, cujo objeto é **“Sistema de Registro de Preços visando a futura e eventual Locação de horas/MÊS máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**, em favor da empresa: **ROTA AZUL TRANSPORTES EIRELI - 01.742.833/0001-90**, cujo valor global é de: R\$ 334.800,00 (Trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos), **O valor total homologado é de: R\$ 334.800,00 (Trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais).** Alto Paraíso/RO, 20 de novembro 2019.

HELMA SANTANA AMORIM - PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo DO1372

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por meio da Comissão Permanente de Licitação– CPL, constituída pelo Decreto nº 2.855/2019, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 0023/2019/CPL, formalizada através do Processo Administrativo nº 1-1163/2018/SEMED, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO DE SEGURANÇA DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO NAS SEGUINTE ESCOLAS: EMEF. DONA TEREZA CRISTINA; EMEF. MAURÍCIO DE NASSAU; EMEF. P. ANGELO SPADARI ; EMEF. OSVALDO DE ANDRADE, EMEF. UNIÃO DO ALTO ALEGRE; EMEF. RIBEIRO COUTO; EMEF E EMEF. ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, realizada no dia 01 de Outubro de 2019 às 9:00 horas(local), foi **REVOGADA** devido a publicação não ter cumprido o prazo estabelecido de 15(quinze) dias, conforme Lei 8666/93, art.21, §2º, inciso III.

Publique-se em 27 de Novembro de 2019.

Lucilene Castro de Sousa - Presidente da CPL - Dec. 2.855/2019

Protocolo DO1370

ORDEN DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, neste ato representado pelo Prefeita Municipal a Senhora HELMA SANTANA AMORIM, conforme certame licitatório na modalidade de Tomada de Preços de nº. 018/CPL/2019, Processo Administrativo nº. 1-217/2019, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE PONTO DE MOTO TAXI NA PRAÇA 13 DE FEVEREIRO, CENTRO NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO**, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAP, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço, que a empresa **PRONTA ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ nº 27.328.930/0001-25**, vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019** do Município de Alto Paraíso, inicie os serviços disponibilizando todo equipamento necessário para execução da obra, devendo executar os serviços conforme discriminação no Projeto Básico, Edital e Contrato Prestação de Serviços.

Alto Paraíso – RO, 12 de Novembro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM

Prefeita Municipal

Protocolo DO1369

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/PJM/2019 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA PRONTA ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ Nº 27.328.930/0001 - 25, **OBJETO:** contratação de empresa especializada **NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DO PONTO DE MOTO TAXI, NA PRAÇA 13 FEVEREIRO, CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de alto Paraíso – RO, inscrita no **CNPJ: 63.762.025/0001-42** sede estabelecida Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3031, Centro, CEP 76.862-000. **CONTRATADA:** **PRONTA ENGENHARIA EIRELI ME**, 27.328.930/0001 - 25 com sede estabelecida na cidade de Porto Velho, rua Minsk, nº6284, bairro: Castanheira , **Valor** global do presente contrato é de **R\$ 46.670,80 (quarenta e seis mil e seiscentos e setenta reais e oitenta centavos)** . Fica este Contrato vinculado ao **Processo Administrativo 1-217/2019 SEMAP, da Tomada de Preços n.º 018/2019/PMAP**, e as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98. Alto Paraíso/RO, 27 de novembro de 2019.

DAT ASS 12 de novembro de 2019

ASS HELMA SANTANA AMORIM

Cargo: Prefeita Municipal

ASS ELIANE ZOMERFELD VERÃO

Cargo: Secretária Municipal de Adm.Planej. e Finanças

ASS Daniela Silva Costa

Cargo: representante legal da Empresa **PRONTA ENGENHARIA EIRELI ME**

Protocolo DO1368

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que homologou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **087/2019/SEMOSP, referente ao Processo Administrativo nº 1-789/SEMOSP/2019**, cujo objeto é “**Sistema de Registro de Preços visando a futura e eventual Locação de horas/MÊS máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**, em favor da empresa: **ROTA AZUL TRANSPORTES EIRELI - 01.742.833/0001-90**, cujo valor global é de: R\$ 334.800,00 (Trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos), **O valor total homologado é de: R\$ 334.800,00 (Trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais).**

Alto Paraíso/RO, 20 de novembro 2019.

HELMA SANTANA AMORIM - PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo DO1367

ORDEN DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Senhora HELMA SANTANA AMORIM, conforme certame licitatório na modalidade de Tomada de Preços de nº. 014/CPL/2019, Processo Administrativo nº. 1-547/2019, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL** no município de Alto Paraíso/RO, através da Secretaria

Municipal de Obras – SEMOSP, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviços, que a empresa **PRONTA ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ nº**

27.328.930/0001-25, vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019** do Município de Alto Paraíso, inicie os serviços disponibilizando todo equipamento necessário para execução da obra,devendo executar os serviços conforme discriminação no Projeto Básico, Edital e Contrato de Prestação de Serviços. Alto Paraíso – RO, 12 de Novembro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM

PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo DO1366

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/PJM/2019 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA PRONTA ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ Nº 27.328.930/0001 - 25, **OBJETO:** contratação de empresa especializada **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de alto Paraíso – RO, inscrita no **CNPJ: 63.762.025/0001-42** sede estabelecida Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3031,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1560>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor, em 29/11/19, às 13:47

Centro, CEP 76.862-000. **CONTRATADA: PRONTA ENGENHARIA EIRELI ME**, 27.328.930/0001 - 25 com sede estabelecida na cidade de Porto Velho, rua Minsk, nº6284, bairro: Castanheira, **Valor** global do presente contrato é de **R\$ 182.455,77 (Cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**. Fica este Contrato vinculado ao **Processo Administrativo 1-547/2019 SEMOSP**, da Tomada de Preços n.º 014/2019/PMAP, e as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98.

Alto Paraíso/RO, 27 de novembro de 2019.

DAT ASS 12 de novembro de 2019

ASS HELMA SANTANA AMORIM

Cargo: Prefeita Municipal

ASS ELIANE ZOMERFELD VERÃO

Cargo: Secretária Municipal de Adm.Planej. e Finanças

ASS Daniela Silva Costa

Cargo: representante legal da Empresa **PRONTA ENGENHARIA EIRELI ME**

Protocolo DO1365

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 112/CPL/PMJP/RO/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-6212/2019/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que conforme Determinação Judicial proferida nos autos do processo 7011587-32.2019.8.22.0005. Fica **SUSPENSO "SINE DIE"** o Pregão Eletrônico nº **112/CPL/PMJP/RO/2019**, cujo objeto é a **Aquisição de Livros Didáticos Temáticos do Projeto Trânsito Legal** a serem destinados às Unidades Educacionais pertencentes a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**. Informações no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Ji-Paraná, 28 de novembro de 2019.

Adriana Bezerra Reis

Pregoeira

Decreto n. 11848/GAB/PM/JP/19

Protocolo DO1339

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019

Licitação a ser realizada em 17/12/2019 às 12:00 (doze) horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes. Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R\$ 249.840,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais), "AMPLA PARTICIPAÇÃO", visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO. Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site www.licitanet.com.br Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. Pimenta Bueno-RO, 28 de Novembro de 2.019.

Juliana Soares Lopes

Pregoeira – Portaria n. 143/2019

Protocolo DO1381

MUNICÍPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2019/CPLMS PROCESSO N.º 257/SEMAST/2019-SRP

O Município de Buritis - RO, através do Decreto **9582/GAB/PMB/2019**, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. **Objeto: Futura e Eventual Aquisição material de consumo (cestas básicas)**, valor prévio total R\$ 33.913,80 (trinta e três mil novecentos e treze reais e oitenta centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 13/12/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 28 de novembro de 2019. **Daiane Santana Fontes**-Pregoeira.

Protocolo DO1373

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 84/2019 – CONTRATO Nº 90/2018. CELEBRAÇÃO: 05/11/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO. VÓLUS GESTÃO E BENEFÍCIOS ME. CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 90/2018 por mais 06 (seis) meses. CLÁUSULA – SEGUNDA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração. CLÁUSULA - TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo. INTERVENIENTE: SEMOSP.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-738/2019. Vale do Paraíso – RO, 29 de Novembro de 2019.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA Ordenador de Despesa.

Protocolo DO1374

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISODE SUSPENSÃO "SINE DIE" DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2019/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº872/2018/SEMUS

A Controladoria de Licitações, através de seu Pregoeiro, nomeado através do Decreto Municipal nº 46.679/2019, informa que oPregão Eletrônico nº **194/2019/PMV**, que tem por objeto a Aq. de mat. permanentehospitalar, conforme Termo de Referência, **FOISUSPENSO "SINE DIE"**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, Memorando nº159/2019/SEMUS, devidamente autuado nos autos, justificando a necessidadedemelhor analisaro pedido de impugnação protocolado pela empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 71/2019
A Prefeito Municipal de Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei 8.666/93, art.49, considerando que em razão da necessidade de sanar falhas nas especificação do objeto que gerou o certame, com vista a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação, resolve anular o Pregão Eletrônico 71/2019.
Cacaulândia 29 de novembro de 2019.
EDIR ALQUIERI
PREFEITO
Protocolo DO1380

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DESUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRONICA nº: 0105/C.P.L/2019
PROCESSO Nº 1217/COOPLAN/2018
O Município de Espigão do Oeste , por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados e, especialmente aos que retiram o edital da licitação, na modalidade**Pregão na Forma Eletrônica**nº 0105/2019, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA DE LOTES NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO – CONVENIO 290/PGE/2017**, cujo o valor estimado é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) de competência da Coordenação de Planejamento e Orçamento. , **que seria dia 05/12/2019 às 09h, horário de Brasília**, no [www. portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **ENCONTRA-SE SUSPENSO**, mediante uma IMPUGNAÇÃO DO EDITAL. Portanto, fica suspenso o processo até nova deliberação, a qual será comunicada aos interessados através de nova publicação. Maiores informações maiores informações no Setor de Licitação endereço Telefone: (0xx69) 3912-8012. **Espigão do Oeste, 29 de novembro de 2019, às 11h40min.**
Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira Oficial
Decreto nº 4.025/GP/2019
Protocolo DO1383

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

IMPrensa Oficial Adendo

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER
Portaria nº 183/2019/JUCER-DRH
Porto Velho, 21 de Novembro de 2019.
O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia , no uso das atribuições legais que lhe são lo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.
RESOLVE:
Art.1º - **Instituir Comissão de Sindicância** com a finalidade de apuração dos fatos em atendimento ao Artigo 27 da Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, referente a Bens não localizados, (SEI:6989737), patrimônios desta JUCER;
Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados para, sob presidência do primeiro para comporem comissão ora instituída.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Roger Francis Cardoso Ribeiro	300147362	Presidente
Elaine de Souza	300147161	Membro
Francilene da Costa Brasil Prestes	300147184	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2019, e terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada conforme necessidade.
Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.
José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805
Protocolo DO1362

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER
Portaria nº 186/2019/JUCER-DRH
Porto Velho, 21 de Novembro de 2019.
O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.
RESOLVE
Art. 1º - **Prorrogar por mais 05(cinco) dias a Comissão de Sindicância** com a finalidade de apuração dos fatos descritos no Boletim de Ocorrência de bens não localizados da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA: 1(um) CELULAR J1 MINI GALAXY SAMSUNG IMEI 358011/07/084411/8 CORPORATIVO Nº (69) 9 8479-8282 da Operadora Ole 1 (um) NOTEBOOK ACE F15 ASPIRE.
Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob presidência do primeiro para comporem comissão ora instituída.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
------	-----------	--------

Aldinéia Ferreira Lessa	300147104	Presidente
Elaine de Souza	300147161	Membro
Elismárcia da Silva de Oliveira	300147167	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2019.
Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula 300157805

Protocolo DO1363

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Portaria nº 182/2019/JUCER-DRH

Porto Velho, 21 de Novembro de 2019

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Autorizar a Inclusão do Servidor **Marcio Sugahara Azevedo**, ocupante do cargo de Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147313, Lotado no Escritório Regional de Cacoal - JUCER, no Regime de Escritório Remoto - HOME OFFICE, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas do Escritório Regional desta JUCER, nos Termos do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017. Parágrafo único. O período de tempo em que o servidor terá assegurada sua inclusão no Regime de Escritório Remoto será de um ano (12 meses) a contar da data de 04 de Novembro de 2019, permitidas sucessivas renovações.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula 300157805

Protocolo DO1364

PREFEITURA DO MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.0023/2019

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 002/2019/CPL-OBAS/SML/PVH. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, ALARGAMENTO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E SARJETA NA AVENIDA RIO DE JANEIRO, em conformidade com o Projeto Básico, composto de: planilhas orçamentárias, cronograma – físico-financeiro e memorial descritivo, partes integrantes do edital, para atender à Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SUOP. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBAS/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às 09h00min (horário local), no dia 09 de janeiro de 2020 no endereço mencionado abaixo. INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: R\$ 7.985.485,20 (sete milhões novecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL-OBAS/SML/PVH (assinado em 28/11/2019 às 10h30min)

Protocolo DO1377

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019/CPL-OBAS/SML/PVH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.0615/2019

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019/CPL-OBAS/SML/PVH. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) ABUNÃ – CNES 2806541, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBAS/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às 09h00min (horário local), no dia 18 de dezembro de 2019 no endereço mencionado abaixo. INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: R\$ 312.916,79 (trezentos e doze mil Novecentos e dezesseis reais e Setenta e nove centavos).

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL-OBAS/SML/PVH (assinado em 28/11/2019 às 10h30min)

Protocolo DO1378

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2019/CPL-OBRS/SML/PVH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.0024/2019

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2019/CPL-OBRS/SML/PVH. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER – COLÉGIO PADRÃO, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos – SEMISB. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRS/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às 09h00min (horário local), no dia 19 de dezembro de 2019 no endereço mencionado abaixo. INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: R\$ 1.515.548,69 (um milhão quinhentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL-OBRS/SML/PVH (assinado em 28/11/2019 às 10h30min)

Protocolo DO1379

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2019/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11.107/09/SEMSAU/2019

LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVAS DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP e MEI
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Objeto: Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material permanente, tipo: Cama Hospitalar tipo Fawler elétrica adulto/pediátrica/infantil, escada com 2 degraus, longarina 3 lugares, mesa de cabeceira e refeição hospitalar, poltrona hospitalar, régua horizontal para gases medicinais e suporte de soro, para atender SEMSAU do Município de Ariques, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 1.010.522,00. A Prefeitura Municipal de Ariques através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 15.212 de 26 de Março de 2019, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 095/2019 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariques. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 02/12/2019 até às 09h00min do dia 12/12/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 12/12/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariques.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariques, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com.

Adriano dos Santos
Pregoeiro
Portaria 15.212/PGM/2019
(Assinado em 28/11/2019 às 13h06min)

Protocolo DO1382

AVULSOS

ELETRON ELETRICIDADE DE RONDONIA S/A

ELETRON ELETRICIDADE DE RONDÔNIA S/A.

CNPJ: 34.782.938/0001-22

NIRE 113.0000173-7

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada do dia 18 de Dezembro de 2.019, às 9:00 (nove) horas em primeira chamada, com numero mínimo de ¼ do Capital Social e 10:00 horas em ultima chamada, com qualquer numero: a) Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, b)Fixação da remuneração dos Diretores, c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Alta Floresta d'Oeste, 27 de Novembro de 2.019.

Paulo Roberto Marcondes – Presidente do Conselho de Administração

Protocolo DO1349